



C.I. nº 669/2020/DAA

Cuiabá (MT), 11 de maio de 2020

À Senhora Diretora Geral

Assunto: **Encaminhamento de termo de referência de Luva de Vinil Borrifador**

Considerando que a Luva de Vinil e o Borrifador são produtos de proteção individual e coletiva, a sua utilização visa prevenir o surgimento de infecções bem como outras doenças infecciosas, buscando a qualidade de vida de todos os que frequentam as unidades do Ministério Público.

Considerando que no dia 11/03/2020, o COVID-19/coronavírus, foi declarado pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, o que significa uma situação especialmente grave, para atender a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para nova contratação, conforme termo de referência anexo.

Respeitosamente,

Marcos Aurélio Borges Nogueira
Gerente de Materiais



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição dos materiais, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça e demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do Interior, de acordo com as condições, especificações e quantidades contidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o álcool em gel e o suporte são produtos de proteção individual e coletiva, a sua utilização visa prevenir o surgimento de infecções bem como outras doenças infecciosas, buscando a qualidade de vida de todos os que frequentam as unidades do Ministério Público.

2.2. Considerando que no dia 11/03/2020, o COVID-19/coronavírus, foi declarado pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, o que significa uma situação especialmente grave.

2.3. Justifica-se, assim, a necessidade de adquirir álcool em gel para as áreas comuns das unidades do Ministério Público da Capital e Promotorias de Justiça do Interior, para proteção e o cuidado das mãos, protegendo contra bactérias, vírus e outros.

2.4. Com isso, a presente aquisição visa atender à Procuradoria-Geral de Justiça na referida demanda, proporcionando proteção individual de acordo com a necessidade, sem perdas, e com alto grau de qualidade e higiene.

3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	Caixa de Luva de vinil - transparente, produzida com resina vinílica, caixa com 100 unidades , tamanho Média e grande. Características: É transparente, lubrificada com pó bio absorvível, produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde (tem C.A). -Talcada. Não Estéril, Fabricada em PVC incolor; Não provoca alergias - Ambidestra – Com superfície lisa - Não estéril. O produto deve ser regulamentado pela ANVISA.	Caixas	200
02	Pulverizador/borrifador – manual para limpeza, 500 ml com bico regulável, frasco de plástico. O produto deve ser regulamentado pela ANVISA.	Unid.	280

4. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O objeto da presente aquisição deverá ser entregue na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça: **Rua Quatro, Quadra 11, nº 237, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá/MT**, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado;

4.2. Os produtos devem ser entregues na embalagem com identificação da fabricante.

4.3. O prazo para a entrega do produto será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, que poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, mediante apresentação de justificativa plausível pela contratada.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento para a presente contratação será o de **MENOR PREÇO**.

6. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE E HABILITAÇÃO

6.1. Para a efetivação da contratação a administração procederá a análise da regularidade fiscal e trabalhista das empresas participantes, mediante a verificação das seguintes certidões:

6.1.1. Relativa aos tributos federais.

6.1.2. Relativa aos tributos estaduais.

6.1.3. Relativa aos tributos municipais.

6.1.4. Relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).

6.1.5. Relativa aos débitos trabalhistas.

6.2. As certidões deverão apresentar-se na condição de **NEGATIVA** e/ou **POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**.

6.3. A análise será iniciada pela empresa que apresentar o menor preço e, em caso de não preenchimento dos requisitos, pela sequência de classificação das empresas participantes.

6.4. Não serão contratadas empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública, nos limites determinados pelo inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.4.1. A verificação dessa condição será realizada mediante a consulta consolidada de pessoa jurídica mantida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do seguinte link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS**, nos termos do art. 40, inc. XIV, "a", da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. Os pagamentos referente as contratações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, serão efetuados no prazo de até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, nos termos do art. 5º, § 3º, da referida lei.

7.2. O prazo referido nos itens anteriores terá como termo inicial a data do recebimento definitivo do objeto/serviço.

7.2.1. O recebimento definitivo caracteriza-se pelo atesto do servidor responsável pelo recebimento na nota fiscal apresentada.

7.3. O pagamento será realizado por intermédio de ordem de pagamento bancário em conta indicada pela empresa contratada, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamento.

7.4. Para execução do pagamento, a empresa contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da nota fiscal correspondente, emitida sem rasuras, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 14.921.092/0001-57, e ainda, o número da nota de empenho, os números do banco, da agência e da conta para recebimento, assim como a descrição clara e sucinta do objeto.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação ou adimplemento da obrigação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. Para a efetivação do pagamento será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, que deverá apresentar-se regular, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sofrer aplicação das penalidades específicas neste termo de referência.

7.7.1. Se no momento do pagamento, constatar-se situação de irregularidade fiscal e/ou trabalhista da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.7.1.1. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Essa providência não exclui a aplicação à contratada das sanções cabíveis, pela contratante, em razão do descumprimento da obrigação.

7.7.3. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da contratação e cancelamento da contratação, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.7.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso a fornecedora não regularize sua situação.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Procuradoria-Geral de Justiça, entre o término do prazo referido no item 9.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $I = 6/100/365$ $I = 0,00016438$

onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta de preços apresentada, acompanhado da respectiva requisição de material/serviço.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.4. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.5. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e, no que couber, na Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, a Administração poderá, isoladamente ou cumulativamente, aplicar ao contratado, nas hipóteses de atraso ou recusa imotivada em assinar a ata de registro, contrato ou outro instrumento equivalente, ensejar o retardamento da execução do objeto, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, não mantiver a proposta ou ainda pela inexecução parcial ou total das obrigações assumidas em decorrência da contratação e não sendo suas justificativas aceitas pela Administração, as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência por escrito, no caso de irregularidades de pequena monta.

10.1.2. Multa de mora, quando da inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, que será aplicada por infração e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10.1.2.1. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação.

10.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço/fornecimento não realizado.

10.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo).

10.2. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

10.3. Para fins de cálculo do valor total em multas porventura devido pela contratada, considerar-se-á o somatório entre todas as penalidades desta espécie, aplicadas conforme o número de infrações verificadas e a quantidade de dias em que estas ocorrem.

10.4. Para os casos de multas não previstas neste termo de referência, aplicar-se-á o valor de até 2% (dois porcentos) sobre o total empenhado, apurado até o momento da respectiva ocorrência; ou sobre o valor total adjudicado no caso de atraso ou recusa imotivada em assinar a ata de registro, contrato ou outro instrumento equivalente.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

10.5.1. Houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias corridos após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue.

10.5.2. Todo o fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações.

10.6. A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

10.7. Caso não tenha valor a receber da Procuradoria-Geral de Justiça, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para que efetue o pagamento estipulado ou apresente defesa.

10.8. Não realizado o pagamento, não apresentada defesa no prazo, ou não sendo aceita, os dados da adjudicatária serão encaminhados ao órgão competente para proceder a inscrição da mesma na dívida ativa do Estado.

10.9. As multas e sanções previstas neste termo de referência não eximem a contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a causar à Administração.

10.10. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. DA GARANTIA DO OBJETO

11.1. A contratada deverá garantir o objeto ofertado, cujo prazo não será inferior ao prazo legal, **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo.

11.2. No caso da contratada ofertar garantia complementar à legal, deverá fornecer o termo/certificado respectivo, por meio de documento próprio, ou através de informação contida na própria nota fiscal, como forma de assegurar a efetivação dessa garantia complementar.

11.2.1. O termo/certificado de garantia ou documento equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o direito à garantia, devendo ser entregue no ato da entrega do objeto, acompanhado de manual de instalação e de utilização do produto.

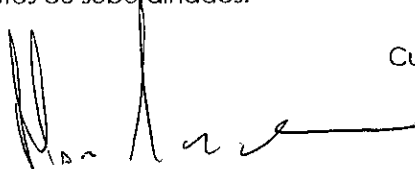
11.3. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo pelo prazo inicialmente ofertado.

12. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se às situações decorrentes da execução do objeto constante do presente termo de referência as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

12.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Marcos Aurélio Borges Nogueira
Gerente de Materiais

Cuiabá/MT, 13 de maio de 2020.

Marcel das Neves e Silva
Chefe do Departamento de Apoio Administrativo

INF. Contábil Nº 138/2020 – DEFIN/PGJ

Cuiabá, 11 de maio de 2020.

Para: Departamento de Apoio Administrativo - DAA

Assunto: Processo Nº 20.14.0001.0002913/2020-54 – Classificação orçamentária da natureza da despesa com aquisição de luva de vinil e pulverizador/borrifador.

Informa-se por meio desta que a classificação da natureza da despesa do processo em análise está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, 8ª Edição, conforme a seguir:

Classificação da natureza da despesa descrita na página 1 do TR		
Item	Descrição	Natureza
01	Luva de vinil.	3.3.90.30.15
02	Pulverizador/borrifador manual para limpeza.	3.3.90.30.17

É a informação que fornecemos para apreciação.


Carlos Soares Aquino Júnior
Gerente de Contabilidade
C.R.C. Nº MT – 016356/O



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Solicitação de Material/Serviço

Requisitante: 8850 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Solicito a aquisição do material ou serviço abaixo discriminado e destinado a PARA ATENDER A DEMANDA
POR LUVA E BORRIFADOR conforme solicitação Nº 00170/2020

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO

Item	Elemento Despesa	Código	Descrição do Material/Serviço	Unid. Forn.	Quantidade
1	3015	6100148244	LUVA CIRURGICA Especificação: LUVA DE VINIL - TRANSPARENTE, PRODUZIDA COM RESINA VINÍLICA, COM 100 UNIDADES, TAMANHO MÉDIA E GRANDE - TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (TEM C.A). - TALCADA. - NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR; - NÃO PROVOCA ALERGIAS - AMBIDESTRA e COM SUPERFÍCIE LISA - NÃO ESTÉRIL. O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.	38 - CAIXA 100,000 UNIDADE	200,0000
2	3017	2360	BORRIFADOR Especificação: BORRIFADOR - PULVERIZADOR MANUAL PARA LIMPEZA, 500 ML COM BICO REGULÁVEL, FRASCO DE PLÁSTICO . O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.	1 - UNIDADE	280,0000

Quantidade: 480,0000

Em: ____/____/____ Servidor Responsável pelo Lançamento



Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Solicitação Pedido de Compra Direta

ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ORGÃO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UNIDADE: SALA 218 - DAA - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MAPA DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

Código	Fornecedor	CPF/CNPJ	DDD	Telefone
9795	COMERCIAL H&F	73.905.341/0001-80	(6	5)3626-3275

Item	Classificação	Código	Descrição do Material/Serviço	Motivo Desclas.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3015	14576	LUVA CIRURGICA		200,0000	33,5000	6.700,00
Especificação: LUVA DE VINIL - TRANSPARENTE, PRODUZIDA COM RESINA VINÍLICA, COM 100 UNIDADES, TAMANHO MÉDIA E GRANDE - TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (TEM C.A). -TALCADA. - NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR; - NÃO PROVOCA ALERGIAS - AMBIDESTRA e COM SUPERFÍCIE LISA - NÃO ESTÉRIL. O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.							

Total: 6.700,00

Código	Fornecedor	CPF/CNPJ	DDD	Telefone
9811	PD SHOP	21.021.861/0001-26	65	33211876

Item	Classificação	Código	Descrição do Material/Serviço	Motivo Desclas.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3017	36865	BORRIFADOR		280,0000	5,9900	1.677,20 *
Especificação: BORRIFADOR - PULVERIZADOR MANUAL PARA LIMPEZA, 500 ML COM BICO REGULÁVEL, FRASCO DE PLÁSTICO . O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.							

Total: 1.677,20

Código	Fornecedor	CPF/CNPJ	DDD	Telefone
4408	ATLANTIS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA EPP	07.485.610/0001-71	65	2121-4455

Item	Classificação	Código	Descrição do Material/Serviço	Motivo Desclas.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3015	14576	LUVA CIRURGICA		200,0000	72,0000	14.400,00
Especificação: LUVA DE VINIL - TRANSPARENTE, PRODUZIDA COM RESINA VINÍLICA, COM 100 UNIDADES, TAMANHO MÉDIA E GRANDE - TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (TEM C.A). -TALCADA. - NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR; - NÃO PROVOCA ALERGIAS - AMBIDESTRA e COM SUPERFÍCIE LISA - NÃO ESTÉRIL. O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.							

2	3017	36865	BORRIFADOR		280,0000	11,9000	3.332,00
Especificação: BORRIFADOR - PULVERIZADOR MANUAL PARA LIMPEZA, 500 ML COM BICO REGULÁVEL, FRASCO DE PLÁSTICO . O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.							

Total: 17.732,00

Código	Fornecedor	CPF/CNPJ	DDD	Telefone
7197	ANHANGUERA FERRAMENTAS	00.565.813/0001-29		

Item	Classificação	Código	Descrição do Material/Serviço	Motivo Desclas.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3017	36865	BORRIFADOR		280,0000	8,5400	2.391,20
Especificação: BORRIFADOR - PULVERIZADOR MANUAL PARA LIMPEZA, 500 ML COM BICO REGULÁVEL, FRASCO DE PLÁSTICO . O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.							

Total: 2.391,20

Código	Fornecedor	CPF/CNPJ	DDD	Telefone
6754	COFERMETA SA	17.281.973/0013-82		

Item	Classificação	Código	Descrição do Material/Serviço	Motivo Desclas.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	--------	-------------------------------	-----------------	------------	-------------	-------------



Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Solicitação Pedido de Compra Direta

ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ORGÃO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UNIDADE: SALA 218 - DAA - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MAPA DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

1	3017	36865	BORRIFADOR	280,0000	8,8900	2.489,20
Especificação: BORRIFADOR - PULVERIZADOR MANUAL PARA LIMPEZA, 500 ML COM BICO REGULÁVEL, FRASCO DE PLÁSTICO . O						
PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.						

Total: 2.489,20

Código	Fornecedor	CPF/CNPJ	DDD	Telefone			
9814	CEPEL	47.023.981/0001-56					
Item	Classificação	Código	Descrição do Material/Serviço	Motivo Desclas.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3017	36865	BORRIFADOR		280,0000	8,5000	2.380,00
Especificação: BORRIFADOR - PULVERIZADOR MANUAL PARA LIMPEZA, 500 ML COM BICO REGULÁVEL, FRASCO DE PLÁSTICO . O							
PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.							

Total: 2.380,00

Código	Fornecedor	CPF/CNPJ	DDD	Telefone			
7645	NET SUPRIMENTOS	19.812.763/0001-65					
Item	Classificação	Código	Descrição do Material/Serviço	Motivo Desclas.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3015	14576	LUVA CIRURGICA		200,0000	33,9000	6.780,00
Especificação: LUVA DE VINIL - TRANSPARENTE, PRODUZIDA COM RESINA VINÍLICA, COM 100 UNIDADES, TAMANHO MÉDIA E GRANDE - TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (TEM C.A). -TALCADA.							
- NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR;							
- NÃO PROVOCA ALERGIAS - AMBIDESTRA e COM SUPERFÍCIE LISA - NÃO ESTÉRIL. O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.							

Total: 6.780,00

Código	Fornecedor	CPF/CNPJ	DDD	Telefone			
4836	AMERICANAS/SUBMARINO/SHOPTIME	00.776.574/0006-60					
Item	Classificação	Código	Descrição do Material/Serviço	Motivo Desclas.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3015	14576	LUVA CIRURGICA		200,0000	32,9000	6.580,00
Especificação: LUVA DE VINIL - TRANSPARENTE, PRODUZIDA COM RESINA VINÍLICA, COM 100 UNIDADES, TAMANHO MÉDIA E GRANDE - TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (TEM C.A). -TALCADA.							
- NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR;							
- NÃO PROVOCA ALERGIAS - AMBIDESTRA e COM SUPERFÍCIE LISA - NÃO ESTÉRIL. O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.							

Total: 6.580,00

Código	Fornecedor	CPF/CNPJ	DDD	Telefone			
5797	GIMBA	54.651.716/0011-50					
Item	Classificação	Código	Descrição do Material/Serviço	Motivo Desclas.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3015	14576	LUVA CIRURGICA		200,0000	37,8700	7.574,00
Especificação: LUVA DE VINIL - TRANSPARENTE, PRODUZIDA COM RESINA VINÍLICA, COM 100 UNIDADES, TAMANHO MÉDIA E GRANDE - TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (TEM C.A). -TALCADA.							
- NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR;							
- NÃO PROVOCA ALERGIAS - AMBIDESTRA e COM SUPERFÍCIE LISA - NÃO ESTÉRIL. O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.							



Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Solicitação Pedido de Compra Direta

ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ORGÃO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UNIDADE: SALA 218 - DAA - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MAPA DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

Total: 7.574,00

Código	Fornecedor	CPF/CNPJ	DDD	Telefone			
0	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2020. UASG 152005 - MEC-INES-INST.NAC.DE EDUCAÇÃO DE SURDOS/RJ. (CNPJ 01.521.643/0001-43 - ME)	54.651.716/0011-50					
Item	Classificação	Código	Descrição do Material/Serviço	Motivo Desclas.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3017	36865	BORRIFADOR		280,0000	6,5900	1.845,20
Especificação: BORRIFADOR - PULVERIZADOR MANUAL PARA LIMPEZA, 500 ML COM BICO REGULÁVEL, FRASCO DE PLÁSTICO . O							
	PRODUTO	DEVE	SER	REGULAMENTADO	PELA	ANVISA.	

Total: 1.845,20

Código	Fornecedor	CPF/CNPJ	DDD	Telefone			
0	PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020. UASG 926788 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE. (CNPJ 26.393.618/0001-52 - ME)	54.651.716/0011-50					
Item	Classificação	Código	Descrição do Material/Serviço	Motivo Desclas.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3017	36865	BORRIFADOR		280,0000	6,0000	1.680,00
Especificação: BORRIFADOR - PULVERIZADOR MANUAL PARA LIMPEZA, 500 ML COM BICO REGULÁVEL, FRASCO DE PLÁSTICO . O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.							

Total: 1.680,00

Código	Fornecedor	CPF/CNPJ	DDD	Telefone
0	PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2019. UASG 160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF. (CNPJ 17.513.235/0002-71 - ME)	54.651.716/0011-50		

Item	Classificação	Código	Descrição do Material/Serviço	Motivo Desclas.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3017	36865	BORRIFADOR		280,0000	7,0000	1.960,00
Especificação: BORRIFADOR - PULVERIZADOR MANUAL PARA LIMPEZA, 500 ML COM BICO REGULÁVEL, FRASCO DE PLÁSTICO . O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.							

Total: 1.960,00

Código	Fornecedor	CPF/CNPJ	DDD	Telefone
0	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2020. UASG 160362 - 3° BATALHÃO LOGÍSTICO/RS. (CNPJ 28.719.518/0001-07 - ME)	54.651.716/0011-50		

Item	Classificação	Código	Descrição do Material/Serviço	Motivo Desclas.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3015	14576	LUVA CIRURGICA		200,0000	35,0000	7.000,00
Especificação: LUVA DE VINIL - TRANSPARENTE, PRODUZIDA COM RESINA VINÍLICA, COM 100 UNIDADES, TAMANHO MÉDIA E GRANDE - TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (TEM C.A). -TALCADA. - NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR; - NÃO PROVOCA ALERGIAS - AMBIDESTRA e COM SUPERFÍCIE LISA - NÃO ESTÉRIL. O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.							



Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Solicitação Pedido de Compra Direta

ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ORGÃO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UNIDADE: SALA 218 - DAA - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MAPA DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

Total: 7.000,00

Código	Fornecedor	CPF/CNPJ	DDD	Telefone			
0	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020. UASG 160512 - MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS. (CNPJ 01.206.306/0001-61 - ME)	54.651.716/0011-50					
Item	Classificação	Código	Descrição do Material/Serviço	Motivo Desclas.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3015	14576	LUVA CIRURGICA		200,0000	30,2500	6.050,00 *
Especificação: LUVA DE VINIL - TRANSPARENTE, PRODUZIDA COM RESINA VINÍLICA, COM 100 UNIDADES, TAMANHO MÉDIA E GRANDE - TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (TEM C.A). -TALCADA. - NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR; - NÃO PROVOCA ALERGIAS - AMBIDESTRA e COM SUPERFÍCIE LISA - NÃO ESTÉRIL. O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.							

Total: 6.050,00

Código	Fornecedor	CPF/CNPJ	DDD	Telefone			
0	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2020 - 160072 - 11. DEPOSITO DE SUPRIMENTOS-MEX/DF. (CNPJ 08.338.868/0001-08 - ME)	54.651.716/0011-50					
Item	Classificação	Código	Descrição do Material/Serviço	Motivo Desclas.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3015	14576	LUVA CIRURGICA		200,0000	33,4300	6.686,00
Especificação: LUVA DE VINIL - TRANSPARENTE, PRODUZIDA COM RESINA VINÍLICA, COM 100 UNIDADES, TAMANHO MÉDIA E GRANDE - TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (TEM C.A). -TALCADA. - NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR; - NÃO PROVOCA ALERGIAS - AMBIDESTRA e COM SUPERFÍCIE LISA - NÃO ESTÉRIL. O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.							

Total: 6.686,00

Solicito a Compra Direta do (os) material(is) / serviço(s) acima, para posterior julgamento e aquisição, referente ao menor preço cotado.

Em, ____/____/____

Gerente

Em, ____/____/____

Chefe de Departamento

Meu Cadastro

Meus Pedidos

★ Lista de Desejos

Central de Atendimento

OLÁ VISITANTE! [LOGIN](#) | [CADASTRE-SE](#)

Procure aqui...



CARRINHO VAZIO

FERRAMENTAS
ELÉTRICASFERRAMENTAS
MANUAIS

AUTO CENTER



CONSTRUÇÃO CIVIL

COMPRESSORES DE
AR

CASA E JARDIM



LIMPEZA

MOVIMENTAÇÃO DE
CARGAORGANIZAÇÃO E
ARMAZENAGEM

SOLDA

TODAS AS
CATEGORIASHome > Casa e Jardim > [Pulverizadores](#)

PULVERIZADOR MANUAL 500ML 6240000500 VONDER

SKU 108354

★★★★★
(Avalie agora!)

por **R\$ 8,54** à vista
(já com 10% de desconto no boleto, transferência e depósito bancário)



PARCELAMENTO

[VER OPÇÕES](#)

QUANTIDADE:

1

Consulte o frete e o prazo de entrega estimado para a sua região

Digite seu CEP:

[Não sabe o CEP?](#)

RETIRAR NA LOJA

[VER OPÇÕES](#)

Comprar

QUEM COMPROU ESSE PRODUTO TAMBÉM VIU...



Trole Manual 2 TON MANUAL

Berg Steel

por: **R\$ 923,10** à vista
ou 12 x de R\$ 85,47



Afiador de Brocas Manual HSS 2,5 a 10mm 2607990050 BOSCH

Bosch

por: **R\$ 365,30** à vista
ou 12 x de R\$ 33,82



Bomba de Transferência Manual com Tubo Telescópico 7022-TG2 BOZZA

Bozza

por: **R\$ 301,90** à vista
ou 12 x de R\$ 27,95



Bomba Manual para Graxa 14kg Balde com Carrinho 8620-G3 BOZZA

Bozza

por: **R\$ 764,60** à vista
ou 12 x de R\$ 70,79

Bomba BOZZA

Bozza



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- CAPACIDADE: 500 ml
- Não utilizar produtos químicos como solventes ou ácidos
- Ideal para pulverização de roupas, plantas, cabeleireiros, etc
- Jato regulável.

Avaliações do Produto

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Escrever avaliação...

Dúvidas dos consumidores

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

Enviar pergunta

**INSTITUCIONAL**
Quem Somos
Lojas Físicas
Atendimento Pessoa Jurídica
Trabalhe Conosco
Vídeos

**AJUDA E SUPORTE**
Como Comprar
Formas de Pagamento
Trocas e Devoluções
Política de Entrega
Política de Privacidade e Segurança
Contato | Formulário
Dúvidas Frequentes

**FORMAS DE PAGAMENTO**



**CERTIFICADOS DE SEGURANÇA**




REDES SOCIAIS



DERROBAMOS TODOS OS PREÇOS
Curtir Página **AI SOBR** **Comprar ago**
Seja a primeira pessoa entre seus amigos a curtir isso.

Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda | CNPJ: 00.565.813/0001-29 | I.E: 244.539.101.113
Rua Ronald Cladstone Negri, 375 - Polo I de Alta Tecnologia de Campinas | Campinas SP | CEP: 13069-472

© TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Eventuais promoções, descontos, preços e prazos de pagamento expostos aqui são válidos apenas para compras via internet. As fotos, textos e layout aqui veiculados são de propriedade da Loja. É proibida a utilização total ou parcial sem nossa autorização. Imagens meramente ilustrativas.
ATENÇÃO: Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.

tray
CORP

tem tuuudo, pode procurar :)

covid-19 - nossos cuidados

seja prime

empresas

oferta do dia

iPhone SE

baixe o app

receba hoje

venda com a gente

produtos importados

página inicial > saúde > vestuário médico e hospitalar

[favoritar](#)
[compartilhar](#)

Luvas De Vinil Talge Com Pó Tam. G - Cx C/ 100 Unidades

★★★★★ (Cód.1669879660)

Luva para procedimento não cirúrgico em policloreto de vinila (vinil) com pó, superfície lisa, não estéril, isenta de látex, ambidestra de uso único. Composição: 100% policloreto de vinila. Indicações e Instruções de Uso: Indicada para...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 32,90

em até 3x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 0,66 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

comprar

[comprar com ame](#)

Este produto é vendido por [S.O.S. BELEZA BRASILEIRA](#) e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

os principais produtos da categoria

Máscara Tipo Cirúrgica De Tecido Algodão Proteção...

★★★★★

R\$ 12,90

Kit 10 Mascara Tecido Dupla Proteção Lavável Não...

★★★★★

R\$ 15,00

↓ 50%

Máscara com filtro de carvão ativado Luz de filtragem de...

R\$ 139,38
12x de R\$ 11,61 sem juros

Kit 2 Mascaras Tecido VISCOLYCRA Lavável 2...

★★★★★

R\$ 32,88
3x de R\$ 10,96 sem juros

Mascara Anti Poeira Unhas Gel Acrigel F

★★★★★

R\$ 13,90

produtos patrocinados

100 Máscaras Descartáveis Tecido Nao Tecido Duplo -...

R\$ 166,90

Kit 20 Máscaras De Proteção Facial Reutilizável Tecido...

R\$ 119,80

↓ 3%

10 Máscara de Tecido Algodão Dupla Camada...

★★★★★

R\$ 52,90

mascara viseira kit com 10 unidades ideal para comércio...

R\$ 149,20

Kit 10 Máscaras 10 Algodão Reutilizável

★★★★★

R\$ 89,00

ame digital



formas de pagamento cartões de crédito americanas.com, visa, aura, mastercard, diners club, hiper, american express; boleto bancário; débito online itaú, banco do brasil, bradesco e visa electron.

todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela americanas. o preço válido será o da finalização da compra. havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado.

[acesibilidade](#)[saiba mais](#)**americanas**

B2W - Companhia Digital / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / atendimento.acom@americanas.com

[mapa do site](#)

-

[trabalhe na americanas](#)

Av. José Faria da Rocha, 3867 Eldorado Contagem, MG	Rua Paracatu, 282 Barro Preto Belo Horizonte, MG	Av. Paraná, 145 Centro Belo Horizonte, MG	Av. Edméia Matos Lazzarotti, 677 Centro Betim, MG	Av. Brasil, 90 Iguaçu Ipatinga, MG
---	--	---	---	---------------------------------------

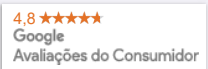
VENDAS
De 8 às 18 horas de segunda à sexta-feira, horário de Brasília (exceto feriados).

ATENDIMENTO SITE
Telefone:
De 8 às 18 horas de segunda à sexta-feira, horário de Brasília (exceto feriados).
E-mail: contato@cofermeta.com.br

SEGURANÇA







Crédito







Débito



Envio




Preços e condições estão sujeitos à alteração sem aviso prévio e SÃO VÁLIDOS APENAS PARA COMPRAS PELA INTERNET, nesta data ou enquanto houver estoque na Loja Virtual.Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas.© Cofermeta S/A - Todos direitos reservados - Rua Manoel Pereira Mendes, 333 - Contagem/MG - CEP 32010-040 CNPJ: 17.281.973/0013-82

PERFORMANCE EFICAZ MARKETING

TECNOLOGIA TRAYCORPORATIVO

PERFORMANCE EFICAZ MARKETING



**PRECISA DE AJUDA ?**
Clique aqui

Proteja-se com itens de higiene pessoal para o dia-a-dia! **Comprar »** (<http://bit.ly/chamadahigiene20janhome>)



<https://www.netsuprimentos.com.br/papelaria-e-escreitorio>

O que você está procurando?

Itens e Acessórios

Atendimento

(<https://www.netsuprimentos.com.br/contato>)

Olá! Minha conta

(<https://www.netsuprimentos.com.br/contato>)

0

(<https://www.netsuprimentos.com.br/contato>)

HOME (<https://www.netsuprimentos.com.br/>) > HIGIENE E LIMPEZA (<https://www.netsuprimentos.com.br/higiene-e-limpeza/>) > EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA (<https://www.netsuprimentos.com.br/higiene-e-limpeza/equipamentos-para-limpeza/>) > LUVAS (<https://www.netsuprimentos.com.br/higiene-e-limpeza/equipamentos-para-limpeza/luvas/>)

Luva de Segurança Descartável Vinil Transparente com Amido Danny Luvas - XP

BUNZL - FRETE GRÁTIS SÃO PAULO ACIMA DE R\$250,00

Marca: **DANNY** (<https://www.netsuprimentos.com.br/higiene-e-limpeza/equipamentos-para-limpeza/luvas/danny/>)

Cód.: 460087

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)
Vendido e entregue por **BUNZL HIGIENE** (/seller-info?sellerId=bunzlchs)

Selecione o Tamanho

☒ XP

Por: **R\$ 33,90**

Frete e prazo de entrega

OK

Não sei o meu CEP (<http://www.buscapep.correios.com.br/sistemas/buscapep/>)

1 **COMPRAR**

VER FORMAS DE PAGAMENTO

APROVEITE E COMPRE JUNTO

NOSSOS ESPECIALISTAS INDICAM:



<https://www.netsuprimentos.com.br/luva-de-seguranca-descartavel-vinil-transparente-com-amido-danny-luvas/p>

Luva de Segurança Descartável Vinil Transparente com Amido Danny Luvas XP

(<https://www.netsuprimentos.com.br/luva-de-seguranca-descartavel-vinil-transparente-com-amido-danny-luvas/p>)



<https://www.netsuprimentos.com.br/esponja-anti-aderente-scotch-brite-75x110mm/p>

Espanja Anti Aderente Scotch Brite 75x110mm

(<https://www.netsuprimentos.com.br/esponja-anti-aderente-scotch-brite-75x110mm/p>)

Por apenas 1x de **R\$ 36,80**
Valor total: **R\$ 36,80**

COMPRAR JUNTO

Veja mais Higiene e Limpeza (<https://www.netsuprimentos.com.br/higiene-e-limpeza/>)



<https://www.netsuprimentos.com.br/luva-de-seguranca-descartavel-vinil-transparente-com-amido-danny-luvas/p>

Luva de Segurança Descartável Vinil Transparente com Amido Danny Luvas XP

(<https://www.netsuprimentos.com.br/luva-de-seguranca-descartavel-vinil-transparente-com-amido-danny-luvas/p>)



<https://www.netsuprimentos.com.br/esponja-sanitaria-scotch-brite-75x110mm/p>

Espanja Sanitária Scotch Brite 75x110mm

(<https://www.netsuprimentos.com.br/esponja-sanitaria-scotch-brite-75x110mm/p>)

Por apenas 1x de **R\$ 36,10**
Valor total: **R\$ 36,10**

COMPRAR JUNTO

Veja mais Higiene e Limpeza (<https://www.netsuprimentos.com.br/higiene-e-limpeza/>)

Descrição do Produto

Luva de Segurança Descartável Vinil Transparente com amido

Especificações do Produto

Tipo	Vinil
Tamanho	XP
Cor	Transparente
Dimensões	
↑ Altura: 1,00 Centímetro	↔ Largura: 1,00 Centímetro
✚ Profundidade: 1,00 Centímetro	⬆ Peso: 1,00 Kilograma



Dúvidas? Nosso Especialista liga para Você

Proteja-se com itens de higiene pessoal para o dia-a-dia! **Comprar »** (<http://bit.ly/chamadahigiene20janhome>)

O que você está procurando?

Atendimento (https://www.netsuprimentos.com.br/acesorios/acesorios-cliente/canal-de-atendimento/)

Flash Godox TT685 II Speedlite para Câmeras Nikon...

R\$ 584,34

Comprar

R\$ 8,06

Comprar

R\$ 15,53

Comprar

R\$ 48,32

Comprar

R\$ 92,98

Comprar

Bem vindo à Net Suprimentos
Receba ofertas e promoções exclusivas.

CADASTRAR

Institucional	Área do Cliente	Atendimento	Formas de pagamento		
Quem Somos (/institucional/quem-somos/)	Minha Conta (/account)	(11) 3004-9515	Cartão de Crédito	Boleto Bancário	Cartão de Débito
Troca & Devolução (/area-do-cliente/troca-e-devolucao/)	Meus Pedidos (/account/orders)	Segunda à sexta-feira das 8h às 17:30h			
Termos de Uso (/institucional/termos-de-uso/)		Chat	Débito Bancário	Outras formas	
Política de Privacidade (/institucional/politica-de-privacidade/)		Email (mailto:sac@netsuprimentos.com.br)			
Regulamentos Promoções (/regulamento/primeira-comprou/)					
Busque por marcas (http://bit.ly/todasasmarcasrodape20)					
Venda na Net Suprimentos (/venda-na-netsuprimentos)					
Erratas (/errata)					

Segurança e Certificações

(<https://www.lojaconfiavel.com/netsuprimentos>)

Redes Sociais

(<http://facebook.com/netsuprimentos>)

(linkedin.com/company/netsuprimentos)

(<http://twitter.com/netsuprimentos>)

(<http://instagram.com/netsuprimentos>)

(<https://www.vtex.com>)

B2B WEB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. - CNPJ: 19.812.763/0001-65 - Rua Cardeal Arcoverde, 2365 - 5º Andar - Conjunto 51 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05407-003 - sac@netsuprimentos.com.br - (11) 3004-9515 © 2019 Net Suprimentos - O shopping da sua empresa | Especializado para o seu negócio.

Os preços, fretes e condições de pagamento são exclusivos para compras pelo site. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas. Os estoques são limitados e os valores podem sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho.

📞 Dúvidas? Nosso Especialista liga para você

<https://www.netsuprimentos.com.br/luva-de-seguranca-descartavel-vinil-transparente-com-amido-danny-luvas/p?idsku=484&gclid=Cj0KCQjwnv7...> 3/3



Bem Vindo

Olá, qual produto está procurando?



Aguarde...

Entre ou Cadastre-se

Faça seu Orçamento

MEU CARRINHO
Total: R\$ 0,00

SOBRE A CEPEL

Teleendas: (11) 5078-0050



LIMPEZA

HIGIENE

DESCARTÁVEIS

COZINHA

FESTAS

PAPELARIA

ALIMENTOS

SOU BIO

OUTLET

FRETE GRÁTIS PARA SP CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA para compras acima de R\$ 200 (consultar cidades)

3X SEM JUROS NOS CARTÕES parcela mínima de R\$ 50

5% DE DESCONTO no boleto bancário

BOLETO 28 DIAS PARA PJ pedido mínimo de R\$ 200

Cepel.com.br » Limpeza » Utensílios para Limpeza » **Pulverizador**



🔍 Passe o mouse sobre a foto para ampliar

Pulverizador de Plástico Branco 500ml Nobre

Cód. Ref. 4119
☆☆☆☆☆ (Avalie agora!) VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU.

R\$ 8,50
R\$ 8,07 (5% de desconto) no boleto

Escolha a Quantidade
1

COMPRAR

Formas de pagamento
Política de troca
calcular frete e prazo
ok

Descrição do Produto

Especificações Técnicas

Avaliações do Produto

Dúvidas do Produto



Pulverizador de Plástico Branco 500ml Nobre
~~R\$ 8,50~~
R\$8,08

O pulverizador de Plástico Branco Not shoppings, clubes, comércio, hotéis, etc. Pode ser utilizado para aplicar produtos de limpeza, desodorizar, etc. Fabricado em plástico, é ideal para borrifar produtos líquidos.

Conteúdo: 500ml.

Características do produto:

- Bomba de pressão manual
- Capacidade total de 500 ml
- Punho ergonômico
- Jato ajustável

PROMOÇÃO RELÂMPAGO!

A promoção expira em:

6 5

segundos

Utilize o cupom **cepel5vip** ao finalizar sua compra

*desconto não acumulativo.

Powered by - [I-Goal \(http://www.i-goal.com.br\)](http://www.i-goal.com.br)

Comprar

+ Compre Junto

★ Avaliações do Produto

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Escrever avaliação...

https://www.cepel.com.br/pulverizador-de-plastico-branco-550ml-nobre_/p?idsku=4119&utm_source=Google&utm_campaign=XML&utm_medium... 1/2



Produto

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

 Quem viu viu também



Água Sanitária Galão 5 Litros Larilimp

★★★★☆ (2)

R\$ 9,12 à vista no boleto

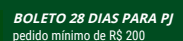
PROMOÇÃO RELÂMPAGO!



A promoção expira em:

5 5

segundos



Cepel apoia:

Cepel apoia:



sac@cepel.com.br

agência **N1**

GimbaFaça seu Login
ou [Cadastre-se](#)Portal
CorporativoBlog
Gimba0
item(s)

Busca de Cartuchos

2ª Via de Boleto Faturado | Fale Conosco | [\(11\) 98818-6953](#)

Nossas Categorias ▾

Combate Corona

Chocolates
Especiais

Supermercado

Alimentícios

Bebidas

Descartáveis &
Embalagens

Home > EPI-Equipamento de Proteção > Luvas

[Volta a página anterior](#)

Luva de Vinil com Talco P CX 100 UN Bompack

Código Gimba: 11386312

Outros produtos: [BOMPACK](#)Disponibilidade do produto: **Imediata****Por: R\$ 37,87**ou **R\$ 35,98** no boleto à vista!
(com 5% de desconto)

1

ADICIONAR AO
CARRINHO[Adicionar na Minha Lista!](#)[Veja outras formas de parcelamento](#)[Calcule o frete e prazo de entrega estimados](#)

Passe o mouse e veja com zoom ou assista:



Compre junto:

Compre Luva de Vinil com Talco P CX
1 + Dispenser Portas Luvas de Proc

+

Por: **R\$ 66,23**

adicionar produtos ao carrinho

Compre Luva de Vinil com Talco P CX
1 + Dispenser Portas Luvas de Proc

+

Por: **R\$ 66,23**

adicionar produtos ao carrinho

Descrição do Produto

Luva de Vinil Bompack

Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde, nos procedimentos não invasivos.

Especificações:

- Ambidestra
- Fabricada em vinil
- Com talco
- Atóxica e Apioigênica
- Descartável e de uso único
- Tamanho: P
- Caixa com 100 unidades

Dados Técnicos

Tipo: Procedimentos

Tamanho: P

Marca: Bompack

Cor: Branco



Consumidores

Viram este produto viram também

Viram este produto compraram também

Compraram este produto compraram também

32%

Este mesmo produto:



Luvas de Látex para Procedimento com Pó M CX 100 UN Talge

Por: **R\$ 31,82**

ou **R\$ 30,23** boleto à vista (com 5,00% de desconto)

20%

Este mesmo produto:



Luva de Látex para Procedimento com Pó P CX 100 UN Talge

Por: **R\$ 57,41**

ou **R\$ 54,54** boleto à vista (com 5,00% de desconto)

20%

Este mesmo produto:



Luva Tátil G Preto CA 30916 1 Par Volk

Por: **R\$ 4,98**

ou **R\$ 4,73** boleto à vista (com 5,00% de desconto)

15%

Este mesmo produto:



Luva Descartável Plástica C.A 37287 CX 100 UN Volk

Por: **R\$ 6,37**

ou **R\$ 6,05** boleto à vista (com 5,00% de desconto)

12%

Este mesmo produto:



Luva Nitrílica com Forro de Algodão G Verde C.A 25313 1 Par Danny

Por: **R\$ 8,65**

ou **R\$ 8,22** boleto à vista (com 5,00% de desconto)

Palavras mais Buscadas

sulfite caderno caneta marca texto papel sulfite envelope post it café grampeador papel toalha clips papel higienico pasta borracha açúcar lapis de cor calculadora tesoura lapis saco de lixo fita adesiva mouse grampo corretivo cola bastão pasta l cola pilha apontador papel a4



Regras de Frete
[Clique e Confira](#)



Mundo Gimba
[Acesse o Blog](#)



Nossas Lojas
[Localize](#)



Atendimento
[Entre em Contato](#)



Fornecedores
[Agende sua entrega!](#)

Sobre o Gimba

[Institucional](#) | [E-mail Marketing](#) | [Segurança e Privacidade](#) | [Trabalhe Conosco](#) | [Trocas e Devoluções](#) | [Portal Corporativo](#) | [Mapa do Site](#)

Formas de Pagamento

Cartões de crédito [Mastercard](#), [Visa](#), [Diners Club](#), [American Express](#), [Elo](#), [boleto a vista](#), [boleto sem juros para Z](#), 14 e 28 dias

Redes Sociais



Certificados e Segurança

[Como Secure](#), [Ebit](#), [Reclame aqui](#)

Gimba.com.br / Razão Social: Supricorp Suprimentos Ltda / CNPJ: 54.651.716/0011-50
Endereço: Avenida Gupê, 9.697, Jardim Belval, Barueri - SP / CEP: 06422-120
Telefone: (11) 2763-5000 / E-mail: lojavirtual@gimba.com.br / outras informações [consulte aqui](#)

Desenvolvido pela equipe Gimba.com

MÉDIA

R\$ 6,59

MEDIANA

R\$ 6,59

MENOR

R\$ 6,59

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

BORRIFADOR - BORRIFADOR/PULVERIZADOR MANUAL, PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML. 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de 02 (duas) caixas contendo Álcool 92.8° e 25 (vinte e cinco) Borrifadores de Plástico.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,59

Código do CATMAT: 4596

Descrição do Item: BORRIFADOR, BORRIFADOR

Descrição Complementar: BORRIFADOR - BORRIFADOR/PULVERIZADOR MANUAL, PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: GOEDERT OU SIMILAR

Data do Resultado: 17/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 01521643000143

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 152005 - MEC-INES-INST.NAC.DE EDUCACAO DE SURDOS/RJ

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA

R\$ 33,43

MEDIANA

R\$ 33,43

MENOR

R\$ 33,43

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

373858

2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Atender despesa com aquisição de material de consumo para ações de combate ao COVID-19.

Quantidade Ofertada: 400

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 33,43

Código do CATMAT: 373858

Descrição do Item: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:VINIL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÓ, MODELO:ANTI-ALÉRGICA

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, MODELO ANTI-ALÉRGICA

Unidade de Fornecimento: CAIXA 100,00 UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: NE

Data do Resultado: 25/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLAUDETE VALE DINARDI

CNPJ/CPF: 08338868000108

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160072 - 11. DEPOSITO DE SUPRIMENTOS-MEX/DF

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MÉDIA

R\$ 7,00

MEDIANA

R\$ 7,00

MENOR

R\$ 7

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

BORRIFADOR\ MATERIAL PLÁSTICO\ TIPO SPRAY\ CONTENDO BICO BORRIFADOR COM REGULA GEM DO JATO\ COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500ML.

Ano da Compra

2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2019

Número do Item: 00313

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo, higiene pessoal, limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem destinados ao Gabinete do Comandante do Exército, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 75

Valor Proposto Unitário: R\$7,12

Valor Unitário do Item: R\$ 7,00

Código do CATMAT: 4596

Descrição do Item: BORRIFADOR, BORRIFADOR

Descrição Complementar: BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR COM REGULA GEM DO JATO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500ML.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SANTA CLARA

Data do Resultado: 04/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 17513233000271

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA

R\$ 35,00

MEDIANA

R\$ 35,00

MENOR

R\$ 35

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UASG

356742

160362 - 3 BATALHAO LOGISTICO/RS

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de material farmacológico para prevenção contra a pandemia do COVID-19.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 35,00

Código do CATMAT: 356742

Descrição do Item: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:VINIL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Unidade de Fornecimento: CAIXA 100,00 UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: DESCARPACK

Data do Resultado: 30/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CHARLEI BONI

CNPJ/CPF: 28719518000107

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160362 - 3 BATALHAO LOGISTICO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA

R\$ 30,25

MEDIANA

R\$ 30,25

MENOR

R\$ 30,25

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UASG

356742

160362 - 3 BATALHAO LOGISTICO/RS, 160512 - MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de luvas para procedimentos não cirurgico.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 30,25

Código do CATMAT: 356742

Descrição do Item: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:VINIL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Unidade de Fornecimento: CAIXA 100,00 UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: S/M

Data do Resultado: 30/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 01206306000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160512 - MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA

R\$ 6,00

MEDIANA

R\$ 6,00

MENOR

R\$ 6

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

BORRIFADOR MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 500 ML - BORRIFADOR PLÁSTICO, TIPO SPR AY, CONTENDO BICO BORRIFADOR; CAPACIDADE DE 500ML PARA APLICAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA.

Ano da Compra

2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2020

Número do Item: 00089

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Boa Saúde/RN.

Quantidade Ofertada: 55

Valor Proposto Unitário: R\$8,90

Valor Unitário do Item: R\$ 6,00

Código do CATMAT: 4596

Descrição do Item: BORRIFADOR, BORRIFADOR

Descrição Complementar: BORRIFADOR MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 500 ML - BORRIFADOR PLÁSTICO, TIPO SPR AY, CONTENDO BICO BORRIFADOR; CAPACIDADE DE 500ML PARA APLICAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SANREMO

Data do Resultado: 20/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 26393618000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926788 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BOA SAUDE

Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ORÇAMENTO ATLANTIS PAPELARIA

Tele vendas8 - Dunorte Papelaria <tele vendas8@dunortepapelaria.com.br>

Qui, 14/05/2020 09:56

Para: MP - Gerencia de Aquisicoes <compras@mpmt.mp.br>

 1 anexos (25 KB)

ORC. PROC. JUSTIÇA.pdf;

BOM DIA

LUCIANO OU LUCIMARA

SEGUE COTAÇÃO CONFORME SOLICITADO

ATT

WANDER

ATLANTIS PAPELARIA INF. LTDA

FONE: 065 2121-4480/4455

De: MP - Gerencia de Aquisicoes [mailto:compras@mpmt.mp.br]**Enviada em:** quarta-feira, 13 de maio de 2020 16:28**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LUVAS E BORRIFADOR - GEDOC 20.14.0001.0002913/2020-54

Senhores Fornecedores, boa tarde.

Encaminho-lhes o termo de referência retificado.

Atenciosamente,

Luciano Lara de Barros

Técnico Administrativo | Gerente de Aquisições

65 9 8475-2787 - Home Working

**MPMT**
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO**Departamento de Aquisições (DAQ)**

Gerência de Aquisições (GAQ)

compras@mpmt.mp.br www.mpmt.mp.br

65 3613-1634/3613-1679

De: MP - Gerencia de Aquisicoes**Enviado:** terça-feira, 12 de maio de 2020 16:08**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LUVAS E BORRIFADOR - GEDOC 20.14.0001.0002913/2020-54

Senhor Fornecedor, bom dia.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de produtos de proteção individual e coletiva para atender as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, solicito o encaminhamento de proposta de preços para, inicialmente, instruir processo visando a contratação por dispensa de licitação (art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93).

Por oportuno, encaminho em anexo o **termo de referência** contendo os produtos a serem adquiridos, o quantitativo, as especificações completas, bem como as condições gerais para a contratação (inclusive a forma de pagamento), como forma de auxiliá-lo na elaboração da referida proposta.

Por fim, solicito a gentileza, se possível, encaminhar o referido orçamento no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, ou, manifestar o não interesse pela presente contratação.

Atenciosamente,

Luciano Lara de Barros

Técnico Administrativo | Gerente de Aquisições

65 9 8475-2787 - Home Working

**MPMT**
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO**Departamento de Aquisições (DAQ)**

Gerência de Aquisições (GAQ)

compras@mpmt.mp.br www.mpmt.mp.br

65 3613-1634/3613-1679





(65)2121-4455

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNITÁRIO	TOTAL LÍQU.	LOC
000242	LUA PARA PROCEDIMENTOS C/100. DESCARPACK	200,00*	CX	72,00	14.400,00	
003142	PULVERIZADOR BORRIFADOR 500ML. PARAMOUNT	280,00*	UN	11,90	3.332,00	

Fwd: Relatório (MGEReport)

Adriana Paraná Distribuidora <adriana@paranadistribuidora.com.br>

Sex, 15/05/2020 09:03

Para: MP - Gerencia de Aquisicoes <compras@mpmt.mp.br>

 1 anexos (72 KB)

MGEReport.pdf;

Bom dia.

Segue o orçamento solicitado dos borrifadores



Entregue por:_____

Recebido por:_____

Data ____/____/____.

Recebido (S) (N)

Entregue (S) (N)

N. 520288

Valor R\$ _____.

PEDIDO PARANA IMP.EXP.E DISTRIB.

Emissão 15/05/2020 08:59:27

Cliente: NEWLATERS TAB3

Página: 1

Cód.Produto	Descrição do Produto	Marca	Qtde	Und.	Valor Unitário	Valor Bruto	%	Desconto	Unt	Vlr Total
58394	PULVERIZADOR PLASTICO SPRAY 500ML	NOVA ERA	280.0	UN	R\$5,99	R\$1.677,20	0,00		R\$0,00	R\$1.677,20
Valor Total S/Desconto:									R\$1.677,20	
Valor Desconto:									R\$0,00	
Valor Total C/Desconto:									R\$1.677,20	

Registros impressos:

1

RES: URGENTE! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE VINIL E BORRIFADORES - GEDOC 2913/2020

DANIELLA <daniella@cdaatacado.com.br>

Sex, 15/05/2020 14:42

Para: MP - Gerencia de Aquisicoes <compras@mpmt.mp.br>

 1 anexos (2 MB)

MP ORÇAMENTO 2.xls;

[SEGUE.](#)

De: MP - Gerencia de Aquisicoes [mailto:compras@mpmt.mp.br]**Enviada em:** quinta-feira, 14 de maio de 2020 13:43**Para:** daniella@cdaatacado.com.br**Assunto:** URGENTE! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE VINIL E BORRIFADORES - GEDOC 2913/2020**Prioridade:** Alta

Senhor Fornecedor, bom dia.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de produtos de proteção individual e coletiva para atender as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, solicito o encaminhamento de proposta de preços para, inicialmente, instruir processo visando a contratação por dispensa de licitação (art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93).

Por oportuno, encaminho em anexo o **termo de referência** contendo os produtos a serem adquiridos, o quantitativo, as especificações, com as condições gerais para a contratação (inclusive a forma de pagamento), bem como o formulário de proposta para preenchimento.

Por fim, solicito a gentileza, se possível, encaminhar o referido orçamento no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, ou, manifestar o não interesse pela presente contratação.

Atenciosamente,

Lidiane de Oliveira Caldas

Técnica Administrativa

(65) 98164-0251

(Home Office)

**Departamento de Aquisições (DAQ)**

Gerência de Aquisições (GAQ)

compras@mpmt.mp.br www.mpmt.mp.br

65 3613-1634/3613-1679

Livre de vírus. www.avast.com.



CNPJ: 73.905.341/0001-80 Inscrição Estadual: 13.150.878-4
AV DAS TORRES, 14 - QUADRA 71 - BAIRRO SANTA CRUZ - CUIABÁ MT CEP: 78.077-100
FONE 65 3626 32 75
CUIABÁ MT 16/05/2020

CLIENTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ENDEREÇO Rua Quatro, Quadra 11, nº 237, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921,
Cuiabá/MT,
AC/ Lucimar Pacher

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	Caixa de Luva de vinil - transparente, produzida com resina vinílica, caixa com 100 unidades, tamanho Média e grande. Características: É transparente, lubrificada com pó bio absorvível, produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde (tem C.A). -Talcada. Não Estéril, Fabricada em PVC incolor; Não provoca alergias - Ambidestra – Com superfície lisa - Não estéril. O produto deve ser regulamentado pela ANVISA.	TALGE	CAIXA	200	R\$ 33,50	R\$ 6.700,00
2	Pulverizador/borrifador – manual para limpeza, 500 ml com bico regulável, frasco de plástico . O produto deve ser regulamentado pela ANVISA.	BETTANIN/GUARANY	UND	280	R\$ 12,50	R\$ 3.500,00
TOTAL			RS	10.200,00		

ENTREGA CIF REGIÃO DE CUIABÁ OU VARZEA GRANDE

PRAZO DE ENTREGA: APÓS APROVAÇÃO DE 10 A 15 DIAS UTEIS

PAGAMENTO VIA TRANSFERENCIA/EMPENHO

DADOS BANCARIOS

BANCO BRASIL

AG. 0046-9

Conta Corrente: 126985-2

INDISPONIVEL

Validade Proposta 10 Dias

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.905.341/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/1993
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL HF - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL H & F			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAS TORRES		NÚMERO 14	COMPLEMENTO QUADRA 71
CEP 78.068-305	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO wsil@terra.com.br		TELEFONE (65) 3653-5500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2020** às **15:11:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL HF - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 73.905.341/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:03 do dia 06/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2020.

Código de controle da certidão: **B06D.1822.9ADA.38A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028577579

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **17/05/2020** Hora da emissão: **14:12:19**

Nome/denominação do sujeito passivo: **COMERCIAL H F - COM. PROD. DESCART. E LIMPEZA LTDA**

CNPJ: 73.905.341/0001-80

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.150.878-4 - COMERCIAL H F - COM. PROD. DESCART. E LIMPEZA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: 30/06/2020.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TUKTM9727BMUT2M9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

372581/2020

431356

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

399801

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 104813



26032020739053410001800010056537258190926420431356

NOME

COMERCIAL HF-COMERCIO DE PRODUTOS DESC E LIMPEZA LTDA

CPF/CNPJ

73.905.341/0001-80

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Av. EDNA M DE ALBUQUERQUE AFFL,PROF (AV DAS TORRES), 14

BAIRRO

SANTA CRUZ I

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 26 de março de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 24 de Junho de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.905.341/0001-80

Razão Social: COMERCIAL HF COM DE PROD DESC E LIMPEZA LTDA EPP

Endereço: AV DAS TORRES 14 QD 71 / SANTA CRUZ / CUIABA / MT / 78068-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031002515294341189

Informação obtida em 17/05/2020 15:12:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL HF - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.905.341/0001-80

Certidão nº: 11150580/2020

Expedição: 17/05/2020, às 15:13:32

Validade: 12/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL HF - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.905.341/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2020 15:14:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL HF - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **73.905.341/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

<http://www.controladoria.mt.gov.br>

PT

Pesquisar...

EMPRESAS INIDÔNEAS

Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS

Legislação

Lei nº 8.666 de 21/06/1993 – Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 9.312 de 19/01/2010 – Institui o Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS/MT, acessível por meio do site do Governo do Estado de Mato Grosso.

O que é?

O Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas é o banco de dados em que o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso registra as empresas que por ele contratadas que deixaram de prestar os serviços e ou entregar o bem contratado.

O registro no Cadastro é consequência de prévio processo administrativo que concluiu pelo não cumprimento do que fora contratado, podendo ser entrega de bens ou a prestação de serviços.

O que evitar?

As empresas interessadas em contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso devem evitar a prática de atos, tais como:

- Recusar injustificadamente assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após a adjudicação (art. 81 da Lei 8.666/1993);
- Atrasar injustificadamente a execução do contrato (art. 86 da Lei 8.666/1993);
- Deixar de executar total ou parcialmente o contrato (art. 87 da Lei 8.666/1993);
- Sofrer condenação por prática de fraude fiscal dolosa, quanto ao recolhimento de tributos (art. 88 da Lei 8.666/1993);
- Praticar atos ilícitos com o fim de frustrar os objetivos da licitação (art. 88 da Lei 8.666/1993);
- Praticar atos ilícitos que demonstrem a inidoneidade para contratar com a Administração Pública (art. 88 da Lei 8.666/1993).

Como se é cadastrado?

Para ser cadastrado no CEIS é necessária prévia punição da empresa.

A punição dar-se-á por meio de processo administrativo, no qual a contratada deve ser notificada a apresentar defesa, diante das constatações de condutas em tese puníveis pela Administração Pública (contratante).

Obedecidos aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e considerado punível o ato, a Autoridade Contratante deverá aplicar a penalidade, publicá-la na imprensa oficial e encaminhar para registro no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas.

Penas e implicações do cadastro

As penas previstas estão na Lei 8.666/1993. São elas:

- Advertência
- Multa
- Suspensão
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

É importante ressaltar que em recente decisão do Tribunal de Contas da União (TCU), a empresa lançada no cadastro deve ter restrição não somente referente ao ente da federação originário da punição, mas ela deve ser estendida a toda à Administração Pública.

Acesse aqui a decisão (Acórdão nº 2218/2011-1ª Câmara, TC-025.430/2009-5, rel. Min. José Múcio, revisor Min. Walton Alencar Rodrigues, 12.04.2011)

(<https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/detalhamento/11/%252a/NUMACORDAO%253A2218%2520ANOACORDAO%253A2011/DTREL EVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/false/2>).

Reabilitação

A reabilitação, que significa o cumprimento total da penalidade e a restituição dos direitos de participar de disputas para contratar com a administração, também está disposta na Lei nº 8.666/1993.

(<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis?>

Inidoneas_WAR_cgeportlet&p_p_lifecycle=2&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_cacheability=cacheLevelPage&p_p_col_id=column-2&p_p_col_pos=1&_EmpresasInidoneas_WAR_cgeportlet_javax.faces.resource=relatorioJasper&_EmpresasInidoneas_WAR_cgeportlet_In=empresaldoneaResources)

0 Registros encontrados

No records found.

Governo ([Http://www.Transforma.Mt.Gov.Br/](http://www.Transforma.Mt.Gov.Br/))
História ([Http://www.Mt.Gov.Br/Historia](http://www.Mt.Gov.Br/Historia))
Geografia ([Http://www.Mt.Gov.Br/Geografia](http://www.Mt.Gov.Br/Geografia))
Saúde ([Http://www.Mt.Gov.Br/Saude](http://www.Mt.Gov.Br/Saude))
Economia ([Http://www.Mt.Gov.Br/Economia](http://www.Mt.Gov.Br/Economia))
Símbolos Oficiais ([Http://www.Mt.Gov.Br/Simbolos-Oficiais](http://www.Mt.Gov.Br/Simbolos-Oficiais))
Leis ([Http://lomat.Mt.Gov.Br/Legislacao/Diario_oficial](http://lomat.Mt.Gov.Br/Legislacao/Diario_oficial))

SERVIÇOS

Cidadão ([Http://www.Mt.Gov.Br/Servicos](http://www.Mt.Gov.Br/Servicos))
Servidor Público ([Http://www.Mt.Gov.Br/Servicos?Ciclo=Cv_servidor](http://www.Mt.Gov.Br/Servicos?Ciclo=Cv_servidor))
MT Cidadão ([Http://www.Mtcidadao.Mt.Gov.Br](http://www.Mtcidadao.Mt.Gov.Br))

CONTATOS

Lista De Telefones ([Http://www.Mt.Gov.Br/Telefones](http://www.Mt.Gov.Br/Telefones))
Ouvidoria ([Http://www.Ouvidoria.Mt.Gov.Br/Falecidadao/](http://www.Ouvidoria.Mt.Gov.Br/Falecidadao/))

IMPRENSA

Sala De Imprensa ([Http://www.Mt.Gov.Br/Imprensa](http://www.Mt.Gov.Br/Imprensa))
Notícias ([Http://www.Mt.Gov.Br/Noticias](http://www.Mt.Gov.Br/Noticias))
Rádio Paiguás ([Http://www.Mt.Gov.Br/Radio-Paiguas](http://www.Mt.Gov.Br/Radio-Paiguas))
TV Paiguás ([Http://www.Mt.Gov.Br/Tv-Paiguas](http://www.Mt.Gov.Br/Tv-Paiguas))
Fotos ([Http://www.Mt.Gov.Br/Fotos](http://www.Mt.Gov.Br/Fotos))

SITES INSTITUCIONAIS

Secretarias ([Http://www.Mt.Gov.Br/Secretarias](http://www.Mt.Gov.Br/Secretarias))
Órgãos E Autarquias ([Http://www.Mt.Gov.Br/Orgaos](http://www.Mt.Gov.Br/Orgaos))

TRANSPARÊNCIA

Portal Da Transparência ([Http://www.Transparencia.Mt.Gov.Br/](http://www.Transparencia.Mt.Gov.Br/))
Acesso À Informação ([Http://www.Auditoria.Mt.Gov.Br/Acesso-A-Informacao](http://www.Auditoria.Mt.Gov.Br/Acesso-A-Informacao))

Contato

Palácio Paiguás - Rua Des. Carlos Avalone, s/n - Centro Político Administrativo | CEP: 78049-903 | Cuiabá - MT (ver no mapa
(<https://www.google.com/maps/place/Casa+Civil+-+R.+C,+s%2Fn+-+Centro+Pol%C3%ADtico+Administrativo,+Cuiab%C3%A1+-+MT,+78050-970,+Brasil/@-15.5681567,-56.0762542,17z/data=!3m1!4b1!4m2!3m1!1s0x939db1049425a255:0x3f0f310b98c4b0c8>))
Fones: Lista de Telefones (<http://www.mt.gov.br/telefones>)

 (<https://www.facebook.com/Controladoriamt/>)  (<https://www.youtube.com/channel/UCGKjRrVFeKya6mU9nebpdCA>)  **Newslett** (<http://www.mt.gov.br/boletim>)

 (<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.mt.cepromat.mtcidadao&hl=pt-BR>)  (<https://itunes.apple.com/us/app/mt-cidadao/id1062953749?mt=8>)

Desenvolvido por  (<http://www.mti.mt.gov.br>)

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.021.861/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/2014
NOME EMPRESARIAL F. R. DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PDSHOP			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TENENTE-CORONEL DUARTE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BOX 478	
CEP 78.015-500	BAIRRO/DISTRITO DOM AQUINO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOTABREU@TERRA.COM.BR		TELEFONE (65) 3321-1876	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2020** às **15:21:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. R. DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 21.021.861/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:18 do dia 23/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2020.

Código de controle da certidão: **F132.7742.3C5C.0339**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0028577582

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **17/05/2020** Hora da emissão: **14:22:50**

Nome/denominação do sujeito passivo: **F. R. DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA ME**

CNPJ: 21.021.861/0001-26

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 30/06/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TUK9K9229BMUU2M9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

377853/2020

446066

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734975166

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 228805



17052020210218610001260010056537785393032720446066

NOME

F. R. DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA ME

CPF/CNPJ

21.021.861/0001-26

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE, S/N - BOX 478

BAIRRO

DOM AQUINO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, domingo, 17 de maio de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 15 de Agosto de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.021.861/0001-26

Razão Social: F R DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA ME

Endereço: AV TENENTE-CORONEL DUARTE SN BOX 478 / DOM AQUINO / CUIABA / MT / 78015-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032005151527109828

Informação obtida em 17/05/2020 15:23:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. R. DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.021.861/0001-26

Certidão nº: 11151020/2020

Expedição: 17/05/2020, às 15:24:20

Validade: 12/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. R. DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.021.861/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2020 15:24:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. R. DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA**
CNPJ: **21.021.861/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

<http://www.controladoria.mt.gov.br>

PT

Pesquisar...

EMPRESAS INIDÔNEAS

Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS

Legislação

Lei nº 8.666 de 21/06/1993 – Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 9.312 de 19/01/2010 – Institui o Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS/MT, acessível por meio do site do Governo do Estado de Mato Grosso.

O que é?

O Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas é o banco de dados em que o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso registra as empresas que por ele contratadas de deixaram de prestar os serviços e ou entregar o bem contratado.

O registro no Cadastro é consequência de prévio processo administrativo que concluiu pelo não cumprimento do que fora contratado, podendo ser entrega de bens ou a prestação de serviços.

O que evitar?

As empresas interessadas em contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso devem evitar a prática de atos, tais como:

- Recusar injustificadamente assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após a adjudicação (art. 81 da Lei 8.666/1993);
- Atrasar injustificadamente a execução do contrato (art. 86 da Lei 8.666/1993);
- Deixar de executar total ou parcialmente o contrato (art. 87 da Lei 8.666/1993);
- Sofrer condenação por prática de fraude fiscal dolosa, quanto ao recolhimento de tributos (art. 88 da Lei 8.666/1993);
- Praticar atos ilícitos com o fim de frustrar os objetivos da licitação (art. 88 da Lei 8.666/1993);
- Praticar atos ilícitos que demonstrem a inidoneidade para contratar com a Administração Pública (art. 88 da Lei 8.666/1993).

Como se é cadastrado?

Para ser cadastrado no CEIS é necessária prévia punição da empresa.

A punição dar-se-á por meio de processo administrativo, no qual a contratada deve ser notificada a apresentar defesa, diante das constatações de condutas em tese puníveis pela Administração Pública (contratante).

Obedecidos aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e considerado punível o ato, a Autoridade Contratante deverá aplicar a penalidade, publicá-la na imprensa oficial e encaminhar para registro no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas.

Penas e implicações do cadastro

As penas previstas estão na Lei 8.666/1993. São elas:

- Advertência
- Multa
- Suspensão
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

É importante ressaltar que em recente decisão do Tribunal de Contas da União (TCU), a empresa lançada no cadastro deve ter restrição não somente referente ao ente da federação originário da punição, mas ela deve ser estendida a toda à Administração Pública.

Acesse aqui a decisão (Acórdão n.º 2218/2011-1ª Câmara, TC-025.430/2009-5, rel. Min. José Múcio, revisor Min. Walton Alencar Rodrigues, 12.04.2011)

(<https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/detalhamento/11/%252a/NUMACORDAO%253A2218%2520ANOACORDAO%253A2011/DIREL EVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/false/2>).

Reabilitação

A reabilitação, que significa o cumprimento total da penalidade e a restituição dos direitos de participar de disputas para contratar com a administração, também está disposta na Lei nº 8.666/1993.

(<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis?>

[nidoneas_WAR_cgeportlet&p_p_lifecycle=2&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_cacheability=cacheLevelPage&p_p_col_id=column-2&p_p_col_pos=1&_EmpresasInidoneas_WAR_cgeportlet_javax.faces.resource=relatorioJasper&_EmpresasInidoneas_WAR_cgeportlet_In=empresalidoneaResources](http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis?nidoneas_WAR_cgeportlet&p_p_lifecycle=2&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_cacheability=cacheLevelPage&p_p_col_id=column-2&p_p_col_pos=1&_EmpresasInidoneas_WAR_cgeportlet_javax.faces.resource=relatorioJasper&_EmpresasInidoneas_WAR_cgeportlet_In=empresalidoneaResources))

0 Registros encontrados

No records found.

Governo ([Http://Www.Transforma.Mt.Gov.Br/](http://www.Transforma.Mt.Gov.Br/))
História ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Historia](http://www.Mt.Gov.Br/Historia))
Geografia ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Geografia](http://www.Mt.Gov.Br/Geografia))
Saúde ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Saude](http://www.Mt.Gov.Br/Saude))
Economia ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Economia](http://www.Mt.Gov.Br/Economia))
Símbolos Oficiais ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Simbolos-Oficiais](http://www.Mt.Gov.Br/Simbolos-Oficiais))
Leis ([Http://lomat.Mt.Gov.Br/Legislacao/Diario_oficial](http://lomat.Mt.Gov.Br/Legislacao/Diario_oficial))

SERVIÇOS

Cidadão ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Servicos](http://www.Mt.Gov.Br/Servicos))
Servidor Público ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Servicos?Ciclo=Cv_servidor](http://www.Mt.Gov.Br/Servicos?Ciclo=Cv_servidor))
MT Cidadão ([Http://Www.Mtcidadao.Mt.Gov.Br](http://www.Mtcidadao.Mt.Gov.Br))

CONTATOS

Lista De Telefones ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Telefones](http://www.Mt.Gov.Br/Telefones))
Ouvidoria ([Http://www.Ouvidoria.Mt.Gov.Br/Falecidadao/](http://www.Ouvidoria.Mt.Gov.Br/Falecidadao/))

IMPRENSA

Sala De Imprensa ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Imprensa](http://www.Mt.Gov.Br/Imprensa))
Notícias ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Noticias](http://www.Mt.Gov.Br/Noticias))
Rádio Paiguás ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Radio-Paiguas](http://www.Mt.Gov.Br/Radio-Paiguas))
TV Paiguás ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Tv-Paiguas](http://www.Mt.Gov.Br/Tv-Paiguas))
Fotos ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Fotos](http://www.Mt.Gov.Br/Fotos))

SITES INSTITUCIONAIS

Secretarias ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Secretarias](http://www.Mt.Gov.Br/Secretarias))
Órgãos E Autarquias ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Orgaos](http://www.Mt.Gov.Br/Orgaos))

TRANSPARÊNCIA

Portal Da Transparência ([Http://Www.Transparencia.Mt.Gov.Br/](http://www.Transparencia.Mt.Gov.Br/))
Acesso À Informação ([Http://Www.Auditoria.Mt.Gov.Br/Acesso-A-Informacao](http://www.Auditoria.Mt.Gov.Br/Acesso-A-Informacao))

Contato

Palácio Paiguás - Rua Des. Carlos Avalone, s/n - Centro Político Administrativo | CEP: 78049-903 | Cuiabá - MT (ver no mapa
(<https://www.google.com/maps/place/Casa+Civil+-+R.+C,+s%2Fn+-+Centro+Pol%C3%ADtico+Administrativo,+Cuiab%C3%A1+-+MT,+78050-970,+Brasil/@-15.5681567,-56.0762542,17z/data=!3m1!4b1!4m2!3m1!1s0x939db1049425a255:0x3f0f310b98c4b0c8>))
Fones: Lista de Telefones (<http://www.mt.gov.br/telefones>)



(<https://www.facebook.com/Controladoriamt/>)



(<https://www.youtube.com/channel/UCGKjRrVFeKya6mU9nebpdcA>)



Newslet
(<http://www.mt.gov.br/ceis>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.mt.cepromat.mtcidadao&hl=pt-BR>)



(<https://itunes.apple.com/us/app/mt-cidadao/id1062953749?mt=8>)

Desenvolvido por  (<http://www.mti.mt.gov.br>)

ORIENTAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS - OPAR Nº 628/2020

DIRETORIA GERAL - DG

GEDOC: 20.14.0001.00002913/2020-54

SOLICITO INFORMAÇÕES E/OU AUTORIZO O DEPLAN

- ☒ Informar se há disponibilidade orçamentária / Efetuar reserva de recurso orçamentário
☐ Proceder a emissão do PEDIDO DE EMPENHO - PED, caso haja disponibilidade orçamentária

Em 18 / 5 / 2020

DG/ Ordenador(a) Despesa

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - DEPLAN

ANALISO E INFORMO QUE:

- ☒ Há existência de dotação orçamentária ☐ Recurso orçamentário reservado
☐ Inexistência de dotação orçamentária ☐ Aguardar suplementação orçamentária

Para a emissão do PEDIDO DE EMPENHO - PED, a despesa deverá ser realizada do Projeto/Atividade, abaixo especificado:

- ☐ Ordinário ☐ Estimativo ☒ Global

Projeto / Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor Dotação Orçamentária - R\$ 1,00			
			Disponível	Recurso / Reservado	PED / Emitido	Saldo Orçamentário
20079900	100	33903000	412.047,32	6.700,00		405.347,32
20079900	100	33903000	405.347,32	1.677,20		403.670,12

Em 18 / 5 / 2020

DEPLAN



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Relação de Processo de Compra por Grupo
Data Início: 01/01/20 - Data Fim: 18/05/20
Modalidade: COMPRA DIRETA
Grupo: 3015-MAT.HOSPITALAR, ODONT, LABORATORIAL

Grupo: 3015 - MAT.HOSPITALAR, ODONT, LABORATORIAL

Centro de Custo: 9002 - SALA 218 - DAA - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Processo de Compra:123/2020 Data:16/05/2020 Situação: Concluído Modalidade: COMPRA DIRETA - 50/2020 Inciso: ART. 24, INCISO IV GEDOC: 201400010002917202043/ 0 Valor: 82.053,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR.

Pedido de Entrega: Fornecedor: ISP SAUDE VITORIA

Item: MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL
Especificação: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 2 TRIPLA E COM ELÁSTICO, CAIXA C/50 UNIDADES - TRIPLA CAMADA COM UM FILTRO COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%; COMPOSTA POR DOIS ELÁSTICOS DO TIPO ROLIÇO RECOBERTOS COM ALGODÃO. CARACTERÍSTICAS: - TRIPLA CAMADA - ATÓXICA - HIPOALERGÊNICA - CLIPE NASAL PARA MELHOR AJUSTE AO NARIZ - FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO - COR BRANCA. O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.

Quantidade: 540,0000

Processo de Compra:124/2020 Data:17/05/2020 Situação: Concluído Modalidade: COMPRA DIRETA - 51/2020 Inciso: ART. 24, INCISO IV GEDOC: 201400010002913202054/ 0 Valor: 6.700,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS E BORRIFADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR.

Pedido de Entrega: Fornecedor: COMERCIAL H&F

Item: LUVAS CIRURGICAS
Especificação: LUVAS DE VINIL - TRANSPARENTE, PRODUZIDA COM RESINA VINÍLICA, COM 100 UNIDADES, TAMANHO MÉDIA E GRANDE - TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (TEM C.A.) - TALCADA.
- NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR;
- NÃO PROVOCA ALERGIAS - AMBIDESTRA 2 COM SUPERFÍCIE LISA - NÃO ESTÉRIL. O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.

Quantidade: 200,0000

Centro de Custo: 9996 - SALA 218 - DAA - SALA DO DEPARTAMENTO

Processo de Compra:080/2020 Data:18/03/2020 Situação: Concluído Modalidade: COMPRA DIRETA - 31/2020 Inciso: ART. 24, INCISO IV GEDOC: 201400010002257202015/ 0 Valor: 2.829,86

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS PROMOTORIAS DA CAPITAL E VÁRZEA GRANDE-MT

Pedido de Entrega: 27/2020 Fornecedor: GOLD LICITAÇÃO E COBRANÇA

Item: GEL
Especificação: GEL ANTISSEPTICO, PARA USO DIÁRIO NA COMPLEMENTAÇÃO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, PH (TAL QUAL) 6,5 2 7,5, TEOR ALCOÓLICO (GL)77,83 2 80,44, FRASCO (GALÃO) COM 5 LT. O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.

Quantidade: 100,0000

Item: DISPENSER PARA ALCOOL GEL
Especificação: DISPENSER PARA GEL ANTISSEPTICO - 800 ML, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM CHAVE, BUCHA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO .
GARANTIA DE FÁBRICA.

Quantidade: 60,0000

TOTAL DAS COMPRAS DO GRUPO/SUBGRUPO: 91.582,86

TOTAL GERAL: 91.582,86

USUÁRIO: 1925 - LUCIANO LARA DE BARROS

Página: 1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Relação de Processo de Compra por Grupo
Data Início: 01/01/20 - Data Fim: 18/05/20
Modalidade: COMPRA DIRETA
Grupo: 3017-MAT.PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Grupo: 3017 - MAT.PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Centro de Custo: 9002 - SALA 218 - DAA - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Processo de Compra:121/2020 Data:15/05/2020 Situação: Concluído Modalidade: COMPRA DIRETA - 48/2020 Inciso: ART. 24, INCISO IV GEDOC: 201400010002915202097/ 0 Valor: 8.362,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GEL ANTISSEPTICO E SUPORTE PARA GEL ANTISSEPTICO (DISPENSER) PARA ATENDER DEMANDA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR

Pedido de Entrega: Fornecedor: COXIPO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMA

Item: GEL ANTISSEPTICO
Especificação: GEL ANTISSEPTICO, PARA USO DIÁRIO NA COMPLEMENTAÇÃO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, PH (TAL QUAL) 6,5 2 7,5, TEOR ALCOÓLICO (GL)77,83 2 80,44, FRASCO (GALÃO) COM 5 LT. O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.

Quantidade: 40,0000

Item: SUPORTE PARA GEL ANTISSEPTICO
Especificação: SUPORTE PARA GEL ANTISSEPTICO - 800 ML, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM CHAVE, BUCHA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO .
GARANTIA DE FÁBRICA O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA..

Quantidade: 195,0000

Processo de Compra:122/2020 Data:15/05/2020 Situação: Andamento Modalidade: COMPRA DIRETA - 49/2020 Inciso: ART. 24, INCISO IV GEDOC: 201400010002914202027/ 0 Valor: 23.800,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR

Pedido de Entrega: Fornecedor: QUIMISTAR

Item: ÁLCOOL ETÍLICO A 70%
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDA , PARA USO DIÁRIO NA COMPLEMENTAÇÃO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, PH (TAL QUAL) 6,5 2 7,5, TEOR ALCOÓLICO (GL)77,83 2 80,44, FRASCO (GALÃO) COM 5 LT. O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.

Quantidade: 700,0000

Processo de Compra:124/2020 Data:17/05/2020 Situação: Concluído Modalidade: COMPRA DIRETA - 51/2020 Inciso: ART. 24, INCISO IV GEDOC: 201400010002913202054/ 0 Valor: 1.677,20

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS E BORRIFADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR.

Pedido de Entrega: Fornecedor: PD SHOP

Item: BORRIFADOR
Especificação: BORRIFADOR - PULVERIZADOR MANUAL PARA LIMPEZA, 500 ML COM BICO REGULÁVEL, FRASCO DE PLÁSTICO . O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA

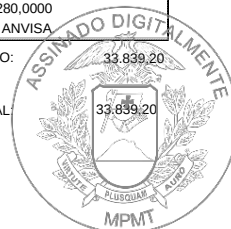
Quantidade: 280,0000

TOTAL DAS COMPRAS DO GRUPO/SUBGRUPO: 33.839,20

TOTAL GERAL: 33.839,20

LUCIANO LARA DE
BARROS:4872658310
0

Assinado de forma digital por LUCIANO LARA DE
BARROS:48726583100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3,
cn=LUCIANO LARA DE BARROS:48726583100
Dados: 2020.05.18 10:35:25 -04'00'



USUÁRIO: 1925 - LUCIANO LARA DE BARROS

Página: 1

Parecer Técnico-Jurídico

Processo: nº 20.14.0001.0002913/2020-54

Requerente: Departamento de de Apoio Administrativo - DAA

Requerida: Diretora-Geral

Objeto: Aquisição de *Luva de Vinil e Borrifador/Pulverizador*. **Compra Direta**. **Fundamento:** Art. 24, IV, da Lei de Licitações c/c art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa,

Repisando, trata-se de pleito emanado do Departamento de Apoio Administrativo pugnando, em caráter de urgência, pela **aquisição de Luva de Vinil e Borrifador/Pulverizador** para atender as áreas comuns do Ministério Público, tendo em vista a *pandemia* que assola a população mundial, denominada *COVID-19/Coronavírus*, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde. Em síntese, ilacionou que:

“Considerando que a Luva de Vinil e o Borrifador são produtos de proteção individual e coletiva, a sua utilização visa prevenir o surgimento de infecções, bem como outras doenças infecciosas, buscando a qualidade de vida de todos os que frequentam as unidades do Ministério Público.

Considerando que no dia 11/03/2020, o COVID-19/coronavírus, foi declarado pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, o que significa uma situação especialmente grave, para atender a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para nova contratação, conforme Termo de Referência anexo.” (CI nº 669/2020/DAA, datada de 11/05/2020).

A princípio, encartou-se os seguintes **documentos**:

- ***Termo de Referência***;
- Solicitação de Material/Serviço;
- **Relação de Processo de Compra por Grupo – Grupo 3015**
(MAT. HOSPITALAR, ODONT. LABORATORIAL);
- **INF. Contábil** nº 138/2020-DEFIN/PGJ atinente à classificação da natureza da despesa: Luva de Vinil – 3.3.90.30.15; Pulverizador/Borrifador – 3.3.90.30.17;
- **OPAR** nº 628/2020;
- **Mapa de Cotações de Preços**;
- **Certidões de Regularidade Fiscal**: em face da empresa F. R. DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA – ME, CNPJ 21.021.861/0001-26; bem como, em favor da empresa COMERCIAL HF – COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA, CNPJ 73.905.341/0001-80;
- Solicitação do **DAQ** nos seguintes termos:

“Considerando o contido na CI nº 669/2020, oriunda do Departamento der Apoio Administrativo, na qual solicita a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para utilização em todas as sedes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, como forma de evitar a proliferação do coronavírus, causador da doença COVID-19, encaminho o presente processo para as providências cabíveis a essa Diretoria-Geral.

Destarte, instruído os autos, constatou-se que as **empresas**
COMERCIAL HF - COMÉRCIO DE PRODUTOS
DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA., CNPJ
73.905.341/0001-80, apresentou a melhor proposta para o

item 1, com o valor total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) e F. R. DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA., CNPJ 21.021.861/0001-26, apresentou a melhor proposta para o item 2, com o valor total de R\$ 1.677,20 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos), bem como preencheram a totalidade dos requisitos legais de habilitação. Por oportuno, informo que os autos estão instruídos com a seguinte documentação: Requisição do setor demandante; Termo de referência/projeto básico; Classificação da natureza da despesa; Cadastro da solicitação do pedido no sistema e-Jade; Cotação de preços e documentos comprobatórios de regularidade; Mapa das Cotações de Preços; Dotação orçamentária; Relação de compras por grupo. Assim, considerando tratar de contratação que, em tese, amolda-se à hipótese de dispensa de licitação - art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, solicito o encaminhamento à assessoria jurídica para análise quanto ao preenchimento dos requisitos legais para a contratação. Por fim, verificada a regularidade processual e, após a convalidação do parecer jurídico e autorização da presente contratação pela diretoria-geral, solicito a devolução dos autos a este Departamento para a finalização dos procedimentos de compra e posterior encaminhamento ao setor responsável pela emissão do empenho de despesa em favor da empresa vencedora”.

Derradeiramente, volveu-se os autos em epígrafe a fim de analisar/perquirir a viabilidade jurídica e higidez da compra direta requestada.

É, em síntese, o relatório.

De proêmio, convém registrar que compete à Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o *prisma estritamente jurídico*, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ademais, entende-se que as manifestações/pareceres desta Assessoria são de *natureza opinativa* e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da explicitada no presente parecer.

Pois bem! A título de argumentação, estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo poder público. A Lei Federal n. 8.666/93 surgiu para regular essa matéria de forma específica, devendo ser aplicada em todos os casos de contratação por ente público ou sujeito à Administração Pública.

Nesse viés, tem-se que, a regra para celebração de contratos com a Administração Pública é, a princípio, por meio de licitação, segundo mandamento prescrito na Lei nº 8.666/93. Os objetivos precípuos da licitação são o de assegurar a máxima vantagem para a Administração Pública, considerados preço e qualidade, e garantir igualdade de oportunidade, bem como tratamento paritário/isonômico, a todos os licitantes.

Não obstante, à luz da prerrogativa constitucional, o legislador infraconstitucional previu situações nas quais, ainda que haja competitividade, é

possível a **contratação direta** mediante a dispensa de licitação. Tais hipóteses são disciplinadas no *rol taxativo* do art. 24 da Lei de Licitações. Dessume-se que, o **caso em apreço, enquadra-se na hipótese preconizada no inciso IV. Referendada pelo art. 4º da Lei nº 13.979/2020**. Senão, vejamos, *in verbis*:

Lei de Licitações

Art. 24. É **dispensável** a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, **vedada a prorrogação dos respectivos contratos**; (gn)

Lei nº 13.979/2020: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus** responsável pelo surto de 2019

Art. 4º É **dispensável** a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos *destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública* de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela *Medida Provisória nº 926/2020*).

Explico-lhe. A emergência é caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto, ou seja, um caso é de emergência **quando reclama solução imediata**, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que se exige, implicaria no comprometimento da prestação eficiente do serviço público ou na segurança das pessoas/obras/equipamentos/bens públicos.

O ilustre doutrinador Marçal Justen Filho aconselha interpretação cautelosa do dispositivo legal em comento, apresentando grandes lições, que trazemos à baila, sobre o **conceito de emergência** e a melhor forma de identificar as situações que autorizariam a contratação direta pela Administração Pública, vejamos:

A contratação administrativa pressupõe atendimento às necessidades coletivas e supraindividuais. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. (...) O dispositivo enfocado refere-se aos casos em que o decurso do tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis.

(...) A emergência é um conceito relacional entre a situação fática anormal e a realização de certos valores.

*(...) No caso específico das contratações diretas, emergência significa **necessidade de atendimento imediato a certos interesses**. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico.¹ (grifo nosso)*

1 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 12ª Ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 292

Renato Geraldo Mendes, em citação extraída de artigo publicado na Revista Zênite², esclarece, ainda, que:

*“(...) não é qualquer situação anormal que tem relevância para os fins do inc. IV do art. 24, mas **apenas as que, pela sua configuração, podem produzir dano a pessoas, atividades e bens, o qual cabe ao Poder Público evitar. A referida situação anormal exige ação urgente por parte do Poder Público como condição para evitar ou minimizar o dano a pessoas, atividades e bens. A ação urgente implica viabilizar uma solução para o problema, e esta é a contratação de um terceiro capaz de executar obras, serviços ou fornecer bens necessários ao atendimento da situação. A ação urgente do Poder Público prevista no inc. IV do art. 24 tem por objeto não apenas a eliminação do risco de dano, mas também atender às situações nas quais o dano já se efetivou concretamente. Então, a ação urgente do Poder Público visa: a) controlar ou eliminar a situação anormal a fim de evitar dano ou b) minimizar os efeitos do próprio dano no caso de se tornar concreto”.***
(MENDES, 2017a.)

Nesse *pari passu*, frente à verificação de situação anormal, a doutrina nos conduz a duas **finalidades** para a contratação emergencial: evitar um dano ou minimizar os efeitos de dano já ocorrido.

Também é importante consignar, conforme redação literal do inciso IV, que o objeto da contratação emergencial deve ter por parâmetro *atos*

2 Contratação emergencial – Requisitos a serem observados. Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba: Zênite, n. 282, p. 791-794, ago. 2017, seção Orientação Prática.

concretos, limitado aos serviços necessários à eliminação/minimização do dano, que possa ser executado no prazo de 180 dias, contados da data da emergência/calamidade. Neste tear:

“Configurada a situação emergencial de que trata o inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, é permitido a Administração contratar terceiro para o fim específico de eliminar ou minimizar os riscos que a situação emergencial ensejou. Portanto, a contratação tem objeto determinado pela situação real, concreta, efetiva.”³

Continuando, é indispensável que **a contratação se mostre a medida mais adequada e efetiva à eliminação do risco**. Nesta perspectiva, trazemos à baila trecho de acórdão do Egrégio TCU, *in verbis*:

Cuida-se de recurso interposto por servidores responsabilizados pela emissão de parecer favorável à dispensa indevida de licitação para contratação de obra (reforma parcial de estádio de futebol). Segundo demonstrado nos autos, não foi caracterizada situação emergencial necessária a autorizar referida dispensa, o que ensejou a aplicação de multa aos gestores responsáveis pela emissão de parecer. Nessa oportunidade, os gestores interpõem recurso para afastar a aplicação da sanção. Em análise, o Relator, de início, esclareceu que “os recorrentes não foram multados pela contratação direta da obra de reforma integral do estádio, mas pelo favorecimento da contratação emergencial, sem que estivessem presentes os

3 *idem*

*requisitos previstos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, ainda que os pareceres fossem referentes a parte da obra”. Acrescentou, ainda, que “sabe-se que **uma situação emergencial justificadora da dispensa de licitação só se caracteriza se restar demonstrado que a contratação direta é o único meio adequado, necessário e efetivo de eliminar iminente risco de dano ou o comprometimento de segurança**. No caso em exame, verifico que, seguindo recomendações técnicas (peça 61, fls. 31 e 48), bastaria que o estádio fosse interditado ao público, para que o iminente risco de dano e, conseqüentemente, a situação emergencial fossem afastados, possibilitando tempo suficiente para que o procedimento licitatório fosse planejado e realizado. A existência de graves problemas estruturais, por si só, não autoriza a contratação direta (...). (TCU, Acórdão nº 27/2016, Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro, j. em 20.01.2016)*

Concluindo a tratativa acerca dos **pressupostos legais autorizativos da denominada contratação emergencial** – prescrita no *inc. IV* do art. 24 da Lei de Licitações -, transcrevemos parte do Acórdão n. 3.065/2012 – Plenário, também, do Tribunal de Contas da União, a saber:

*“a própria lei elencou **requisitos cumulativos** a serem observados pelo administrador para enquadrar a situação fática à norma, a saber: **a) deve o administrador demonstrar a urgência de atendimento da situação; b) limitar o objeto da contratação aos bens necessários para afastar o risco de prejuízo ou de comprometimento da***

segurança das pessoas e bens; c) no caso de parcelas de obras e serviços, o objeto deve ser concluído no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de ocorrência do fato tido como emergencial ou calamitoso; e d) vedada à prorrogação dos contratos. (...) A ausência de quaisquer desses requisitos legais tem o condão de descaracterizar a situação emergencial. Esse é o intuito da lei. Por isso, a Administração deve agir de imediato, ou seja, deve ser realizada a contratação tão logo constatada a situação emergencial, pois, após algum tempo, podem ocorrer circunstâncias que transformem o que era emergência em passível de ser contratado por meio do procedimento licitatório normal”. (Grifamos.) No mesmo sentido: Acórdãos nºs 2.190/2011, Plenário, e 4.458/2011, 2ª Câmara. (TCU, Acórdão nº 3.065/2012, Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro, DOU de 22.11.2012. - destacamos)

Enfim, dessume-se do arcabouço documental amealhado a relevância da aquisição de Luva de Vinil, bem como, Borrifador/Pulverizador, tendo em vista a grave crise de saúde, de proporções globais, devidamente reconhecida pela Organização Mundial de Saúde, cuja prevenção, de forma básica ao menos, pode advir da utilização dos produtos pretensos à aquisição (vide Termo de Referência – 2. Justificativa).

Logo, inviabilizar formas de prevenção de se contrair o vírus enseja: **risco de dano irreversível aos servidores lotados nas unidades do Ministério Público tanto da Capital quanto das Comarca do Interior; bem**

como, no comprometimento das atividades administrativas/finalísticas das Unidades Ministeriais, restando latente a urgência na contratação requestada.

Frente ao arrazoado alhures, entendemos que **as circunstâncias narradas nos autos configuram a situação emergencial que autoriza a contratação direta regida no art. 24, IV, da Lei de Licitações**, porquanto, a contratação pretendida se mostra instrumento adequado e eficiente para eliminar, o quanto antes, o risco de dano que já recai sobre os integrantes deste *Parquet*.

Por sua vez, convém mencionar que a efetivação da contratação direta depende da observância de alguns **requisitos procedimentais**, descritos no art. 26 da Lei n. 8.666/93. Confira-se:

Art. 26. **As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, **será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:**

I - **caracterização da situação emergencial** ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - **razão da escolha do fornecedor ou executante;**

III - **justificativa do preço.**

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Acerca da **caracterização da situação emergencial**, tal pressuposto, encontra-se *amplamente demonstrado*, consoante esposado alhures, quando da verificação da subsunção dos fatos à permissiva legal do inciso IV do art. 24 da Lei de Licitações.

Já, em relação aos demais requisitos, quais sejam: **escolha do fornecedor**; e, **justificativa de preço**, restou apurado que:

Luva de Vinil (item I):

O fornecedor indicado – **COMERCIAL HF - COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA., CNPJ 73.905.341/0001-80** -, para contratação, foi o que apresentou o melhor custo-benefício para o item 1, no aporte de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), inclusive, inclusive, com toda a documentação atinente à Regularidade Fiscal/Trabalhista e Idoneidade de forma **satisfatória**, tudo, em atenção aos pressupostos do art. 27, inc. IV c/c art. 29, ambos da Lei de Licitações.

Borrifador/Pulverizador (item II):

O fornecedor indicado – **F. R. DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA., CNPJ 21.021.861/0001-26** -, para contratação, foi o que apresentou o melhor preço/custo-benefício para o item 2, no aporte de R\$ 1.677,20 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos), inclusive, inclusive, com toda a documentação atinente à Regularidade Fiscal/Trabalhista e Idoneidade de forma **satisfatória**, tudo, em atenção aos mandamentos insertos no art. 27, inc. IV c/c art. 29, ambos da Lei de Licitações.

E, pertinente ao **preço**, consta, ainda, que, o feito fora instruído com **orçamentos em quantidade suficiente** para extrair o valor praticado no mercado, consoante observa-se do **Mapa das Cotações de Preços**, à luz das diretrizes apresentadas pela Corte de Contas da União:

TCU - Acórdão 2.019/2010 Plenário

9.2. alertar à Companhia Energética do Piauí - Cepisa que, quando da realização de dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/1993, além da caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, deve-se trazer elementos aos autos do processo que **demonstrem a compatibilidade dos preços contratados com aqueles vigentes no mercado ou com os fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, com os que constam em sistemas de registro de preços, bem como que foi consultado o maior número possível de fornecedores ou executantes, em atenção aos incisos II e III do parágrafo único do art. 26 dessa lei;**

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) **no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima**; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas. (Boletim de Jurisprudência n. 88, Acórdão 1565/2015 Plenário – Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo)⁴

4 Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight>>. Acesso em 15/07/2016.

Sendo que, restou comprovada a **existência de disponibilidade orçamentária para subsidiar as contratações requestadas**, consoante OPAR nº 628/2020, datada de 18/05/2020.

Por derradeiro, a fim de espantar qualquer celeuma, cabe esclarecer que, no caso em testilha, **por se tratar de compra com entrega imediata e integral, sem que resulte obrigações futuras/assistenciais, é perfeitamente dispensável Termo de Contrato por instrumento equivalente, em consonância** com a facultatividade anunciada pelo § 4º do art. 62 da Lei de Licitações. Senão vejamos, *ipsis litteris*:

Art. 62. O **instrumento de contrato é obrigatório** nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, **e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis**, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§4º – **É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição** prevista neste artigo, a critério da **Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral** dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. (gn)

Sem maiores delongas, acerca do que se entende por **entrega imediata**, a Lei de Licitações disserta a respeito em seu §4º do art. 40. Veja-se, *in verbis*:

§ 4º **Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias** da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas. (gn)

Frente ao arrazoado alhures, levando-se em consideração o arcabouço documental, em atenção à situação emergencial suso, *opina-se* pela **viabilidade das contratações requestadas, com esteio no inciso IV do artigo 24 da Lei de Licitações c/c art. 4º da Lei nº 13979/2020**, ocasião na qual relembramos que, como condição de eficácia, os instrumentos em análise deverão resguardar o princípio da Publicidade, conferindo transparência aos Atos Administrativos nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

É o parecer que submetemos a apreciação superior

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2020.

FRANKLYN
ROGERIO FRANCA
DA
SILVA:69393567115

Assinado de forma digital por FRANKLYN
ROGERIO FRANCA DA SILVA:69393567115
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=16371018000130, ou=Certificado PF
A3, cn=FRANKLYN ROGERIO FRANCA DA
SILVA:69393567115
Dados: 2020.05.18 17:07:10 -04'00'

Franklyn Rogerio França da Silva

Analista Jurídico

Gedoc n.º 20.14.0001.0002913/2020-54

DECISÃO

Acolho integralmente o Parecer Técnico-Jurídico (ID: 40040424), por seus próprios fundamentos jurídicos, vez que entendeu evidenciados os requisitos autorizadores para a pretendida contratação direta, nos termos do Art. 24, IV, da Lei N.º 8.666/93, visando a aquisição de caixas de luva de vinil com 100un (item 1) e borrifadores (item 2), nos termos do objeto descrito no Termo de Referência (ID: 40040191), sendo a *caracterização de situação emergencial* (pandemia de COVID-19), *razão de escolha de fornecedor com condições de habilitação* (Art. 27, IV c/c Art. 29, da Lei N.º 8.666/93), *justificativa de preço e disponibilidade orçamentária*. Anote-se ainda, que a presente contratação encontra respaldo no Art. 4º da Lei N.º 13.979/20, por ser o objeto descrito *insumo destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus*.

Consignamos ainda que nos autos vislumbra-se a comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira, e os fornecedores escolhidos reúnem as condições de *habilitação* e *qualificação*, a teor dos comandos legais insertos nos Arts. 29 e 55, XIII, ambos da citada Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estando válida toda a documentação apresentada para averiguação de regularidade fiscal/trabalhista.

Assim, observadas as considerações alinhavadas, decido pelo prosseguimento do feito, ressaltando-se a necessidade de publicação do ato de dispensa da licitação no Diário Oficial Eletrônico do MPMT, em momento oportuno, como condição de eficácia, em observância ao Art. 61, parágrafo único, da Lei N.º 8.666/93.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Aquisições, para as providências necessárias.

Cuiabá, 19.05.2020

EUNICE HELENA

RODRIGUES DE

BARROS:45189900134

Assinado de forma digital por

EUNICE HELENA RODRIGUES

DE BARROS:45189900134

Dados: 2020.05.19 17:23:19

-03'00'

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo nº 20.14.0001.0002913/2020-54, os pressupostos legais autorizativos que regem a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **COMERCIAL H.F. - COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA., CNPJ 73.905.341/0001-80**, com sede na Avenida das Torres, Quadra 71, Lote 14, Santa Cruz, CEP 78.077-100, Cuiabá/MT e **F. R. DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA., CNPJ 21.021.861/0001-26**, com sede na Avenida Tenente Coronel Duarte, s/nº, Box 487, Dom Aquino, CEP 78.015-500, Cuiabá/MT, para o fornecimento de Luvas Cirúrgicas e Borrifadores, com valor total de **R\$ 8.377,20 (oito mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, nas quantidades e prazos constantes no termo de referência, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte: 100. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 4º da Lei nº 13.979/20.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2020.

EUNICE HELENA
RODRIGUES DE
BARROS:45189900134

Assinado de forma digital por
EUNICE HELENA RODRIGUES DE
BARROS:45189900134
Dados: 2020.05.20 16:03:33 -04'00'

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo nº 20.14.0001.0002913/2020-54, os pressupostos legais autorizativos que regem a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **COMERCIAL H.F. - COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA.**, CNPJ 73.905.341/0001-80, com sede na Avenida das Torres, Quadra 71, Lote 14, Santa Cruz, CEP 78.077-100, Cuiabá/MT e **F. R. DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.**, CNPJ 21.021.861/0001-26, com sede na Avenida Tenente Coronel Duarte, s/nº, Box 487, Dom Aquino, CEP 78.015-500, Cuiabá/MT, para o fornecimento de Luvas Cirúrgicas e Borrifadores, com valor total de **R\$ 8.377,20 (oito mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, nas quantidades e prazos constantes no termo de referência, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte: 100. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 4º da Lei nº 13.979/20.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2020.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo nº 20.14.0001.0002914/2020-27, os pressupostos legais autorizativos que regem a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **QUIMISTAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, CNPJ 03.754.778/0001-84, com sede na Rua J, 833, Quadra 1/2, Distrito Industrial, CEP 78.098-360, Cuiabá/MT para o fornecimento de álcool etílico 70%, com valor total de **R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**, nas quantidades e prazos constantes no termo de referência, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte: 100. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 4º da Lei nº 13.979/20.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2020.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0516/2020/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Edital nº 035/2020/DPG;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a assunção das atribuições junto aos Núcleos da Segunda Instância, cível e criminal, pelos membros promovidos, até que haja o provimento dos órgãos de atuação anteriormente exercidos, na forma estabelecida no art. 5º do Edital nº 035/2020/DPG.

Art. 2º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública abaixo relacionados para continuarem atuando perante as seguintes Defensorias de 1ª Instância:

Núcleo Criminal de Cuiabá:

Defensor Público	Defensoria
Dr. Augusto Celso Reis Nogueira	10ª Defensoria Pública
Dr. Altamiro Araújo de Oliveira	15ª Defensoria Pública

Núcleo Cível de Cuiabá:

Defensor Público	Defensoria
Dra. Liseane Peres de Oliveira Gomes	2ª Defensoria

Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Ações Iniciais:

	Defensoria
Defensor Público	
Dr. Estevam Vaz Curvo Filho	5ª Defensoria

Núcleo Criminal de Várzea Grande:

	Defensoria
Defensor Público	
Dra. Tânia Regina de Matos	3ª Defensoria

Art. 3º A presente designação terá validade até que haja o provimento efetivo dos órgãos de atuação relacionados no art. 2º, ou por 6 (seis) meses, na forma estabelecida pelo art. 68-A, IV, da LC 146/2003, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/05/2020.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0517/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR 10(dez) dias de férias individuais do Defensor Público Cristiano Bruno, matrícula 100362, que seriam usufruídas nos dias 01.06.2020 a 10.06.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria nº044/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.671 no dia 16 de janeiro de 2020, conforme procedimento nº5254/2020.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA
Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

Selecione uma edição

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Relação de Pedido de Empenho da Ordem de Fornecimento

Compra Direta: 51/2020

Ordem de Fornecimento: 0 Período: / / à / /

Pedido de Compra: 00170

Solicitação: SALA 218 - DAA - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Solicitação: 00170

Almoxarifado: 1 ALMOXARIFADO CENTRAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA E BORRIFADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E
DEMAIS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR.

Razão Social: F. R. DISTRIBUIDORA

CNPJ: 21.021.861/0001-26

Nome Fantasia: PD SHOP

Itens por Pedido de Compra

Item	Elem. Despesa	Material	Unid. Fornec.	Qtd. Atual	Vlr. Unit	Valor Total
2	3017	BORRIFADOR Especificação: BORRIFADOR - PULVERIZADOR MANUAL PARA LIMPEZA, 500 ML COM BICO REGULÁVEL, FRASCO DE PLÁSTICO . O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.	1 - UNIDADE	280,0000	5,9900	1.677,2000
Valor Geral Itens		1.677,20				





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Relação de Pedido de Empenho da Ordem de Fornecimento

Compra Direta: 51/2020

Ordem de Fornecimento: 0 Período: / / à / /

Pedido de Compra: 00170

Solicitação: SALA 218 - DAA - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Solicitação: 00170

Almoxarifado: 1 ALMOXARIFADO CENTRAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA E BORRIFADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E
DEMAIS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR.

Razão Social: COMERCIAL HF - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA CNPJ: 73.905.341/0001-80

Nome Fantasia: COMERCIAL H&F

Itens por Pedido de Compra

Item	Elem. Despesa	Material	Unid. Fornec.	Qtd. Atual	Vlr. Unit	Valor Total
1	3015	LUVA CIRURGICA Especificação: LUVA DE VINIL - TRANSPARENTE, PRODUZIDA COM RESINA VINÍLICA, COM 100 UNIDADES, TAMANHO MÉDIA E GRANDE - TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (TEM C.A). -TALCADA. - NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR; - NÃO PROVOCA ALERGIAS - AMBIDESTRA & COM SUPERFÍCIE LISA - NÃO ESTÉRIL. O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.	38 - CAIXA 100,000	200,0000	33,5000	6.700,0000
Valor Geral Itens		6.700,00				



ORIENTAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS - OPAR Nº 643/2020

DIRETORIA GERAL - DG

GEDOC: 20.14.0001.00002913/2020-54

SOLICITO INFORMAÇÕES E/OU AUTORIZO O DEPLAN

- ☐ Informar se há disponibilidade orçamentária / Efetuar reserva de recurso orçamentário
- ☒ Proceder a emissão do PEDIDO DE EMPENHO - PED, caso haja disponibilidade orçamentária

Em 21 / 5 / 2020

DG/ Ordenador(a) Despesa

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - DEPLAN

ANALISO E INFORMO QUE:

- ☒ Há existência de dotação orçamentária ☐ Recurso orçamentário reservado
- ☐ Inexistência de dotação orçamentária ☐ Aguardar suplementação orçamentária

Para a emissão do PEDIDO DE EMPENHO - PED, a despesa deverá ser realizada do Projeto/Atividade, abaixo especificado:

- ☐ Ordinário ☐ Estimativo ☒ Global

Projeto / Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor Dotação Orçamentária - R\$ 1,00			
			Disponível	Recurso / Reservado	PED / Emitido	Saldo Orçamentário
20079900	100	33903000	412.047,32		6.700,00	405.347,32
20079900	100	33903000	405.347,32		1.677,20	403.670,12

Em 21 / 5 / 2020

DEPLAN



EMP		NOTA DE EMPENHO		08101.0001.20.001380-4	
Nº PED: 08101.0001.20.001462-0			Data de Emissão: 21/05/2020		
Nº DOTLIST: *** **			Nº NOBLIST: *** **		
Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais			Recurso: Normal		Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Dispensa			Nº/Ano da Licitação: *** **/*** **		Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso 04 (IV)
Nº Convênio *** **	Despesa em Processamento Não		Transferido - Resto a Pagar Não		Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 2913/2020

DADOS DO CREDOR

Código: 2006.10348-6	Nome: Comercial H F - Comércio de Produtos Descartável e Limpeza Ltda		
Endereço: Avenida Das Torres, 14	CEP: 78.068-305		
Bairro: Santa Cruz	Município: Cuiabá	UF: MT	
CPF/ CNPJ/ IG: 73.905.341/0001-80	Insc. Estadual: 131508784	RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 08101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1	Elemento de Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO	Nº RPV:	RPV Vencido:
Valor Total do Empenho (R\$): *** 6.700,00	Valor por Extenso: SEIS MIL E SETECENTOS REAIS *** **		
Histórico: Aquisição de Luvas Cirúrgica. Compra Direta 51/2020.			
Data de Autorização da Despesa: 21/05/2020		Ordenador de Despesa: Claudia di Giacomo Mariano	
Responsável pela Execução Orçamentária Claudia di Giacomo Mariano Ordenador de Despesa			
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:			



EMP		NOTA DE EMPENHO		08101.0001.20.001381-2	
Nº PED: 08101.0001.20.001463-9			Data de Emissão: 21/05/2020		
Nº DOTLIST: *** **			Nº NOBLIST: *** **		
Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais			Recurso: Normal		Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Dispensa			Nº/Ano da Licitação: *** **/*** **		Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso 04 (IV)
Nº Convênio *** **	Despesa em Processamento Não		Transferido - Resto a Pagar Não		Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 2913/2020

DADOS DO CREDOR

Código: 2020.02131-1		Nome: F R DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	
Endereço: av Tenente-coronel Duarte,		CEP: 78.015-500	
Bairro: DOM AQUINO	Município: Cuiabá	UF: MT	
CPF/ CNPJ/ IG: 21.021.861/0001-26	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 08101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1	Elemento de Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO	Nº RPV:	RPV Vencido:
Valor Total do Empenho (R\$): *** 1.677,20	Valor por Extenso: UM MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS *** **		
Histórico: Aquisição de borrifador. Compra Direta 51/2020.			
Data de Autorização da Despesa: 21/05/2020		Ordenador de Despesa: Claudia di Giacomo Mariano	
Responsável pela Execução Orçamentária Claudia di Giacomo Mariano Ordenador de Despesa			
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
ALMOXARIFADO CENTRAL

Pedido de Entrega

39/ 2020

Fornecedor

Nome: COMERCIAL H&F
Endereço:
Cidade: CEP:
Telefone: (65)3626-3275
E-mail: wsil@terra.com.br

Local de Entrega

Nome: ALMOXARIFADO CENTRAL
Endereço: Rua 4, S/N - CPA
Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78.049-921
Telefone: 65 3613-5125

Qtde.	Unid. Fornec.	Material/Serviço	Valor Unitário	Total
200,0000	38 - CAIXA 100,0000	00100148244 - LUVA CIRURGICA Especificação: LUVA DE VINIL - TRANSPARENTE, PRODUZIDA COM RESINA VINÍLICA, COM 100 UNIDADES, TAMANHO MÉDIA E GRANDE - TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (TEM C.A). -TALCADA. - NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR; - NÃO PROVOCA ALERGIAS - AMBIDESTRA e COM SUPERFÍCIE LISA - NÃO ESTÉRIL. O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.	33,5000	6.700,00
SubTotal:				6.700,00

Pedido Parcelado Conforme:
Pedido de Compra: 00170

Data Envio Fax:

21/05/2020

Compra Direta:
51 / 2020

LUCIANO LARA
DE
BARROS:4872658
3100

Assinado de forma digital por LUCIANO LARA DE BARROS:48726583100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=LUCIANO LARA DE BARROS:48726583100
Dados: 2020.05.21 15:28:49 -04'00'

Entrega em: 21/05/2020

Data:
Núm. Nota:
Referente:

Empenho

Número/Ano: 081010001200013804/2020

Data: 21/05/2020

Valor:

6.700,0000

GEDOC: 201400010002913202054/0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA E BORRIFADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
ALMOXARIFADO CENTRAL

Pedido de Entrega

40/ 2020

Fornecedor

Nome: PD SHOP
Endereço:
Cidade: CEP:
Telefone: 6533211876
E-mail: jotabreu@terra.com.br

Local de Entrega

Nome: ALMOXARIFADO CENTRAL
Endereço: Rua 4, S/N - CPA
Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78.049-921
Telefone: 65 3613-5125

Qtde.	Unid. Fornec.	Material/Serviço	Valor Unitário	Total
280,0000	1 - UNIDADE	2360 - BORRIFADOR Especificação: BORRIFADOR - PULVERIZADOR MANUAL PARA LIMPEZA, 500 ML COM BICO REGULÁVEL, FRASCO DE PLÁSTICO . O PRODUTO DEVE SER REGULAMENTADO PELA ANVISA.	5,9900	1.677,20
SubTotal:				1.677,20

Pedido Parcelado Conforme:
Pedido de Compra: 00170

Data Envio Fax:

21/05/2020

Compra Direta:
51 /2020

LUCIANO LARA
DE
BARROS:4872658
3100

Assinado de forma digital por LUCIANO
LARA DE BARROS:48726583100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=Certificado PF A3, cn=LUCIANO
LARA DE BARROS:48726583100
Dados: 2020.05.21 15:29:33 -04'00'

Entrega em: 21/05/2020

Data:
Núm. Nota:
Referente:

Empenho Número/Ano: 081010001200013812/2020 Data: 21/05/2020 Valor: 1.677,0000

GEDOC: 201400010002913202054/0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA E BORRIFADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR.



NOTA DE EMPENHO E PEDIDO DE ENTREGA - F. R. DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. - CNPJ 21.021.861/0001-26 - GEDOC 20.14.0001.0002913/2020-54

MP - Gerencia de Aquisicoes <compras@mpmt.mp.br>

Qui, 21/05/2020 15:58

Para: Adriana Paraná Distribuidora <adriana@paranadistribuidora.com.br>**Cc:** Marcos Aurelio Borges Nogueira <marcos.nogueira@mpmt.mp.br>; Lucilene Vilela Monteiro <lucilene.monteiro@mpmt.mp.br>**Cco:** Marcel das Neves e Silva <marcel.silva@mpmt.mp.br>; Patrícia Almeida Andreato Leme <patricia.leme@mpmt.mp.br> 3 anexos (218 KB)

Nota de Empenho 001381-2.pdf; Pedido de Entrega 0402020.pdf; 039.20 TR - Aquisição de EPI'S COVID 19 - luva - Borrifador.pdf;

Senhor Fornecedor, boa tarde,

Pelo presente, encaminho a nota de empenho emitida em favor dessa empresa: **F. R. DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA., CNPJ 21.021.861/0001-26**, referente ao fornecimento de borrifador de líquidos, assim como o pedido de entrega/ordem de serviço e o termo de referência, em cumprimento ao constante nos autos do processo **GEDOC 20.14.0001.0002913/2020-54**.

Informações importantes:

1) a nota fiscal deve ser encaminhada imediatamente após a finalização/recebimento do serviço/produto (com o atesto do responsável) ao detentor do processo para a adoção das providências necessárias visando a efetivação do pagamento.

2) a nota fiscal deve ser emitida em nome da **Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, CNPJ: 14.921.092/0001-57**, contendo as seguintes informações:

- Número do processo GEDOC (conforme acima);
- Número do empenho (anexo);
- Dados bancários (conta corrente em nome da empresa ou do prestador de serviço, em caso de pessoa física);
- CNPJ da empresa.

3) o produto/serviço objeto desta compra direta deve ser entregue/realizado conforme condições estabelecidas no termo de referência (anexo).

4) a servidora **Marcos Aurélio Borges Nogueira**, telefone **65 3613-5264**, será a responsável pelo recebimento/acompanhamento do objeto/serviço, assim como por atestar a nota fiscal.

5) a nota fiscal deverá ser encaminhada para os seguintes e-mail's: **marcos.nogueira@mpmt.mp.br** e **lucilene.monteiro@mpmt.mp.br**.

6) quando se tratar de nota fiscal de serviço, deverá ser encaminhado o DAM - Documento de Arrecadação Municipal (ISSQN), para recolhimento ou o comprovante do tributo recolhido e, ainda, se a empresa for enquadrada no Simples Nacional há necessidade de encaminhamento de comprovante de pagamento do DAS - Documentos de Arrecadação do Simples Nacional do último mês.

Atenciosamente,

Luciano Lara de Barros

Técnico Administrativo | Gerente de Aquisições

65 9 8475-2787 - Home Working**Departamento de Aquisições (DAQ)**

Gerência de Aquisições (GAQ)

compras@mpmt.mp.br www.mpmt.mp.br

65 3613-1634/3613-1679



NOTA DE EMPENHO E PEDIDO DE ENTREGA - COMERCIAL H. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA. - CNPJ 73.905.341/0001-80 - ADEQUAÇÃO IMÓVEL ALUGADO - DAA - GEDOC 20.14.0001.0002913/2020-54

MP - Gerencia de Aquisicoes <compras@mpmt.mp.br>

Qui, 21/05/2020 15:50

Para: DANIELLA <daniella@cdaatacado.com.br>

Cc: Marcos Aurelio Borges Nogueira <marcos.nogueira@mpmt.mp.br>; Lucilene Vilela Monteiro <lucilene.monteiro@mpmt.mp.br>

Cco: Marcel das Neves e Silva <marcel.silva@mpmt.mp.br>; Patrícia Almeida Andreato Leme <patricia.leme@mpmt.mp.br>

3 anexos (218 KB)

Nota de Empenho 001380-4.pdf; Pedido de Entrega 0392020.pdf; 039.20 TR - Aquisição de EPI'S COVID 19 - luva - Borrifador.pdf;

Senhor Fornecedor, boa tarde,

Pelo presente, encaminho a nota de empenho emitida em favor dessa empresa: **COMERCIAL H. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA. - CNPJ 73.905.341/0001-80**, referente ao fornecimento de luva cirúrgica descartável, assim como o pedido de entrega/ordem de serviço e o termo de referência, em cumprimento ao constante nos autos do processo **GEDOC 20.14.0001.0002913/2020-54**.

Informações importantes:

1) a nota fiscal deve ser encaminhada imediatamente após a finalização/recebimento do serviço/produto (com o atesto do responsável) ao detentor do processo para a adoção das providências necessárias visando a efetivação do pagamento.

2) a nota fiscal deve ser emitida em nome da **Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, CNPJ: 14.921.092/0001-57**, contendo as seguintes informações:

- Número do processo GEDOC (conforme acima);
- Número do empenho (anexo);
- Dados bancários (conta corrente em nome da empresa ou do prestador de serviço, em caso de pessoa física);
- CNPJ da empresa.

3) o produto/serviço objeto desta compra direta deve ser entregue/realizado conforme condições estabelecidas no termo de referência (anexo).

4) a servidora **Marcos Aurélio Borges Nogueira**, telefone **65 3613-5264**, será a responsável pelo recebimento/acompanhamento do objeto/serviço, assim como por atestar a nota fiscal.

5) a nota fiscal deverá ser encaminhada para os seguintes e-mail's: **marcos.nogueira@mpmt.mp.br** e **lucilene.monteiro@mpmt.mp.br**.

6) quando se tratar de nota fiscal de serviço, deverá ser encaminhado o DAM - Documento de Arrecadação Municipal (ISSQN), para recolhimento ou o comprovante do tributo recolhido e, ainda, se a empresa for enquadrada no Simples Nacional há necessidade de encaminhamento de comprovante de pagamento do DAS - Documentos de Arrecadação do Simples Nacional do último mês.

Atenciosamente,

Luciano Lara de Barros

Técnico Administrativo | Gerente de Aquisições

65 9 8475-2787 - Home Working



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Departamento de Aquisições (DAQ)

Gerência de Aquisições (GAQ)

compras@mpmt.mp.br www.mpmt.mp.br

65 3613-1634/3613-1679